DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.697 / ANO XV / 22 PÁGINAS **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.09.29 20:04:28 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- LICITAÇÕES....4
- CONTRATOS....8
- RECURSOS HUMANOS....9
- SMF....9
- SMMA....16
- DIVERSOS....16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....20

LEIS

L E I Nº 1 4. 7 7 7, de 27/09/2023

Promove alterações na Lei nº 14.497, de 28/12/2022, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 04/09/2023, a partir do Projeto de Lei nº 229/2023, de autoria de Diversos Vereadores, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º A Lei nº 14.497, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43 - Incumbe à Administração Pública Direta e Indireta do Município: (NR)

...

III - garantir atendimento prioritário às pessoas com deficiência junto aos órgãos públicos. (AC)

Art. 44 - Fica assegurado, às pessoas com deficiência auditiva, a adequada prestação dos serviços públicos municipais. (NR)

Art. 44-A - Para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva comprovada, o Poder Executivo deverá implantar uma Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). (AC)

§ 1º - A Central de Intérpretes de Libras será implantada de forma gradativa pelo Poder Executivo, observada a capacidade e disponibilidade financeira e orçamentária do Município;

§ 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo definir quais os serviços públicos deverão ser atendidos através da Central de Intérpretes de Libras, observado as seguintes diretrizes:

I - o atendimento será feito através de vídeo chamada, sendo disponibilizado o QR CODE através de placas e/ou cartazes a serem afixados em todos os órgãos públicos municipais, de modo a permitir o fácil acesso dos usuários ao sistema;

II - a Central de Intérpretes de LIBRAS será constituída por intérpretes, tradutores e/ou guias intérpretes, em número suficiente para o atendimento da demanda;

III - os intérpretes, tradutores e/ou guias intérpretes deverão ter formação comprovada em LIBRAS, podendo ter graduação em curso de bacharelado em Letras-LIBRAS ou possuir certificado de proficiência do Centro de Apoio ao Surdo (CAS) ou da Federação Nacional de Educação e Integração do Surdo (FENEIS);

§ 3º - Para a concretização da Central de Intérpretes de LIBRAS, o Poder Executivo poderá valer-se de servidores efetivos do quadro de pessoal próprio ou mediante a contratação de serviços terceirizados, desde que os integrantes possuam qualificação e capacidade técnica, ou, ainda, através de convênio celebrado com entidades públicas ou privadas especializadas no atendimento às pessoas com deficiência auditiva;

..."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em todos os aspectos necessários à sua fiel execução e plena eficácia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 2 2. 3 0 5, de 18/09/2023

Aprova o Loteamento denominado LOTEAMENTO MALIBU, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei 10.408, de 03 de novembro de 2010, que fixa as normas para a aprovação e arruamentos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no Município de Ponta Grossa, tendo em vista o contido no protocolo OXY n° 40676/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado LOTEAMENTO MALIBU, constituído de 69 lotes, localizado de frente para o fundo da propriedade de Nagazaki do Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda, a qual faz frente para a Rua Comendador Walace Pina, Jardim Los Angeles, Bairro Boa Vista, desta cidade, com uma área total de 42.360,72m², sendo uma área privativa dos lotes com 17.400,00m², objeto da matrícula nº 8.262, do 3º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade da O.E.M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Art. 2º. Ficam incorporadas ao domínio público, as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos listadas abaixo: **(NR)**

I. Área de Preservação Permanente com área total de 10.574,50m².
II. Áreas Verdes Institucionais (01 a 07) com área total de 5.570,22m².
III. Área para arruamento/calçada, com área total de 8.816,00m².

Parágrafo único. Deverão ser abertas as matrículas em nome do Município pelo Loteador.

Art. 3º. Os lotes obedecerão aos parâmetros de Zoneamento conforme estabelecido pela Lei Municipal de Uso do Solo em vigência, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como ZR-2.

Art. 4º. Fica aprovado o cronograma físico-financeiro constante do protocolado para execução das obras de infraestrutura.

Art. 5º. O prazo para execução das obras previstas no Art. 4º deste Decreto será de 02(dois) anos, após a publicação deste, em conformidade com os projetos aprovados pelos setores competentes desta Municipalidade e de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, o loteador dá em caução com garantia hipotecária 48 (quarenta e oito) lotes, a saber:
Quadra 01: Lotes 03, 04, 05, 06 e 07;
Quadra 02: Lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10;
Quadra 03: Lotes 03, 04, 05, 06, 07 e 08;
Quadra 04: Lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17;
Quadra 05: Lotes 02, 04, 05, 06, 07 e 08;
Quadra 06: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

§ 1º. Para fins e objeto deste Decreto, no ato de registro do loteamento, o Loteador deverá efetuar a averbação da caução dos lotes mencionados no "caput" deste artigo, à margem da matrícula do loteamento.

§ 2º. O Poder Público Municipal ficará autorizado a anular a aprovação do loteamento caso os lotes não sejam caucionados no ato de registro do loteamento.

§ 3º. Os lotes de terra caucionados, constantes no Art. 6º, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

Art. 7º. O Loteador deverá remeter ao Serviço de Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais e demais documentos aprovados, necessário ao registro do "LOTEAMENTO MALIBU".

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 17.953/2020 e 19.178/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 2 6, de 27/09/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 955.464,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI 091531/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 955.464,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.04.243.0047.2.076.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PASSE LIVRE		
1932 - 3.3.90.32.00.00	3510	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	955.464,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, será utilizado o **Superávit Financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R$ 955.464,00.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 27/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 3 7, de 29/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis 14.110/2021 e 14.159/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 090861/2023,

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, **ALEXANDRE JOSÉ GIMENES COSTA**, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	**Remuneração**	**Código**	**Lotação**
Assessor de Gabinete	CC 17	CC 17/2	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Data da Exoneração	A partir da data de publicação.		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2.3 3 1, de 28/09/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 2.751.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI 091531/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 2.751.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL		
23 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.		
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
07.004.26.782.0187.2.069.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
472 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
514 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
09.001.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SME.		
526 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
558 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	320.000,00
568 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.002.12.361.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME		
628 - 3.3.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
09.002.12.365.0080.2.088.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		
650 - 3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
660 - 3.3.90.46.00.00	00103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
723 - 3.3.90.39.00.00	00102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
726 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
727 - 3.1.90.16.00.00	00101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
09.003.12.366.0166.2.103.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
765 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP		
954 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
957 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM		
13.001.04.122.0256.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1056 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0018.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE CERIMONIAL		
20 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.008.11.332.0013.2.021.	META 38 - MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.		
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
07.004.26.782.0187.2.069.	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		
470 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
09.001.12.122.0010.2.077.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SME		
503 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.001.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SME.		
519 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
556 - 3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00
591 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
09.002.12.361.0899.8.830.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME		
626 - 3.1.90.92.00.00	00104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
09.002.12.365.0080.2.088.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE		
651 - 3.1.90.13.00.00	00103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	450.000,00
652 - 3.1.90.16.00.00	00103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
653 - 3.1.90.94.00.00	00103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.361.0076.2.096.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
717 - 3.1.90.11.00.00	00102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
09.003.12.361.0076.2.097.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.		
725 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
09.003.12.366.0166.2.103.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.		
764 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP		
952 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
960 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		
13.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PGM		
13.001.04.122.0256.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1053 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 3 9, de 29/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 091204/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **NOELI DUBIEL RETEXIN** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 07	CC 07/1	Agencia de inovação e Desenvolvimento
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 07/1, estava anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Esportes com a denominação de Diretor.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 3 2, de 28/09/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.592.065,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI 091531/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.592.065,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECEITA		
05.002.28.846.0000.0.003.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.		
221 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.452.0088.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
409 - 3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
07.003.15.452.0088.1.065.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
457 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.003.15.452.0088.2.067.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0076.1.082.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
541 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO		
09.003.12.365.0080.2.100.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
741 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
742 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	600.000,00
09.003.12.365.0080.2.101.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL		
745 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.150.000,00
746 - 3.1.90.13.00.00	00101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
12.001.27.122.0010.2.137.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SMESP		
966 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.565,00
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0211.2.139.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INCENTIVO - META 119.		
1009 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	185.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
16.002.13.392.0083.2.157.	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS		
1128 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16.002.13.392.0083.2.358.	PROJETO SEXTA ÀS SEIS		
1148 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
19.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES		
19.006.18.542.0093.1.160.	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PARQUES, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
1273 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.000,00
19.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS		
19.007.15.452.0202.1.161.	AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS, OSSÁRIOS, GAVETAS, CAPELAS MORTUÁRIAS E OUTROS.		
1298 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.192.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
1308 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
04.012.04.126.0026.2.349.	MANUTENÇÃO DO DATACENTER		
177 - 4.4.90.52.00.00	00510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0010.2.028.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		

187 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	626.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.081.		PROJETO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INOVAÇÃO TECNOLOGIAS	
538 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB - FUNDO M.D.ED.BAS.VAL.P.EDUCAÇÃO	
09.003.12.361.0076.2.097.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.	
725 - 3.1.90.11.00.00	00101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0211.1.123.		CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM GINÁSIOS ESPORTIVOS E MINI GINÁSIOS	
969 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.565,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.357.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PG 200 ANOS	
1144 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0093.2.300.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ANIMAIS EM RISCO - CRAR	
1267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 3 8, de 29/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 090861/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **FELIPE GUSTAVO LIEDMANN** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 17	CC17/2	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de publicação deste decreto		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 4 0, de 29/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e Lei 14.510/2022, Decreto 19.963/2022, e alterações, em acordo com o contido no protocolado SEI 016573/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 19.963/2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

Art. 1º-A. Transferir EMERSON DALZOTTO SANTOS, do emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 17, Código CC17/48, da Secretaria Municipal de Esportes, para o emprego de provimento em comissão de Superintendente, SC 80 % equivalente ao subsídio de Secretário Municipal, código SC 80/7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **(AC)**

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão Código SC80/7, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. As competências do Superintendente nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta. " **(AC)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 4 1, de 29/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, e o Decretos nº 21.891/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 088810/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 21.891/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. GABRIELA CAROLINE MEIRA DE MATTOS, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 10, código CC 10/26, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 14, código CC 14/18, a partir da data de publicação deste Decreto, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **(AC)**

Parágrafo único. Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão Código CC 14/18, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 3 4 2, de 29/09/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 091964/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA HELENA PIMENTEL COSTA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 16	CC16/3	Gabinete do Vice-Prefeito
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

L I C I T A Ç Õ E S

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 226/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 18 de outubro de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para Aquisição de sistema de som em atendimento às necessidades das unidades escolares. Valor Máximo: R$ 21.688,87(vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2023
SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

REFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 228/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 18 de outubro de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de gêneros alimentícios (ovos) para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família - SMAPA. Valor Máximo: R$ 257.240,00(duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2023
BRUNO CÉSAR COSTA PINTO
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Soluções Inteligentes para Mobilidade — DATAPROM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

RECIBO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

MODALIDADE E Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023	
DADOS DA PROPONENTE		
RAZÃO SOCIAL:	Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.	
CNPJ:	80.590.045/0001-00	
TELEFONE:	(41) 3014-1287	E-mail: supat@dataprom.com
DATA DA ENTREGA: 26 /09/2023	HORÁRIO: 10 / 00 hs	
Especificação das Amostras e Documentos Técnicos		

AMOSTRAS, conforme item 18:

- 01 COMPUTADOR PORTÁTIL COM O SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO ADAPTATIVO EM TEMPO REAL, DEVIDAMENTE INSTALADOS E CONFIGURADOS;
- 01 CONTROLADOR DE TRÁFEGO SEMAFÓRICO 8 FASES, COM POTÊNCIAS CONVENCIONAIS PARA LED'S, COM DETECTOR VEICULAR, COM COMUNICAÇÃO GSM/GPRS E COM MÓDULO GPS;
- NOBREAK SEMAFÓRICO;
- GRUPO FOCAL VEICULAR PRINCIPAL EM POLICARBONATO- TIPO I – COM MÓDULOS LED'S;
- GRUPO FOCAL VEICULAR REPETIDOR/AUXILIAR EM POLICARBONATO – TIPO I – COM MÓDULOS LED'S;
- GRUPO FOCAL PEDESTRE EM POLICARBONATO, COM MÓDULOS LED'S;
- BOTOEIRA INTELIGENTE;

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470 - Hauer | CEP 81630-010 - Curitiba/PR - Brasil
+55 (41) 3014.1300 | www.dataprom.com | supat@dataprom.com

Soluções Inteligentes para Mobilidade — DATAPROM

LAUDOS TÉCNICOS

CONTROLADOR SEMAFÓRICO:

- LAUDO CPQD – ENSAIOS DE COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA – MODELO DP40A-8
- LAUDO LACTEC – ENSAIOS PARA DETERMINAR O GRAU DE PROTEÇÃO (IP) – MODELO DP40A-8
- LAUDO LENCO – ENSAIOS DIVERSOS EM CONTROLADOR SEMAFÓRICO – MODELO DP40A-8
- CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL

GRUPO FOCAL:

- LAUDO LENCO – ENSAIOS DIVERSOS EM MÓDULO LED'S
- LAUDO LENCO – ENSAIOS EM GRUPO FOCAL PRINCIPAL TIPO I
- LAUDO LENCO – ENSAIOS EM GRUPO FOCAL PEDESTRE
- LAUDO LENCO – ENSAIOS EM GRUPO FOCAL PRINCIPAL TIPO REPETIDOR;

Nome do responsável pelo recebimento	Nome: Renato Adriano Araújo Manfredini
Assinatura:	

RENATO A. A. MANFREDINI
Eng. Civil - CREA PR-135.818/D
Matrícula: 29652

Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, 470 - Hauer | CEP 81630-010 - Curitiba/PR - Brasil
+55 (41) 3014.1300 | www.dataprom.com | supat@dataprom.com

---

sei! Sistema Eletrônico de Informações — PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Engenheiro

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro João Ildo

Segue acima Recibo de Recebimento das amostras e informo que as mesmas foram conferidas e avaliadas e se encontram em conformidade com o que fora solicitado no instrumento licitatório.

At.te

27 de setembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ADRIANO ARAÚJO MANFREDINI**, **Engenheiro**, em 27/09/2023, às 10:25, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3744723** e o código CRC **8C162989**.

PONTA GROSSA PREFEITURA — EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2023

O presente Pregão tem por objeto, Registro de Preços para aquisição de alimentos para Alimentação escolar (ALIMENTOS BÁSICOS E DIETAS) – SME para suprir as necessidades dos Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs), Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental) dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escolas Municipais constantes no censo escolar 2022 clientela 2023 para o ano letivo de 2023.

4º LAUDO DE AMOSTRAS

	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DE ENTREGA AMOSTRAS
1	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26/09/2023
2	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	26/09/2023
3	VEM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	27/09/2023
4	SASSARON COMÉRCIO E SERVIÇOS	28/09/2023

Lote	Produto	Peso da Embalagem	Marca	Fornecedor	Status	Motivo de reprovação
3	Adoçante em pó a base de sucralose	Caixa com 50 sachês de 0,6 g	Lowçucar	VEM Comércio Atacadista	Aprovado	----------
7	Arroz branco tipo 1 longo fino polido	----------	----------	Planalto Comércio	Reprovado	Não entregou amostra
8	Arroz branco tipo 1 longo fino polido	----------	----------	Nutri House	Reprovado	Não entregou amostra
11	Aveia em flocos finos	----------	----------	Tatiane Débora Dos Santos Eireli	Reprovado	Não entregou amostra
12	Aveia em flocos finos	Caixa de 150 g	Apti	CRS Distribuidora	Aprovado	----------
32	Café em pó torrado e moído	----------	----------	Sassaron Comércio e Serviços	Reprovado	Não atende as características sensoriais
40	Chá de hortelã	----------	----------	Planalto Comércio	Reprovado	Não entregou amostra
43	Cacau em pó 100%	Caixa de 200 g	Apti	CRS Distribuidora	Aprovado	----------
44	Cacau em pó 100%	Caixa de 200 g	Apti	CRS Distribuidora	Aprovado	----------
52	Farinha de milho amarela	Pacote de 1 Kg	Ky Farinha	VEM Comércio Atacadista	Reprovado	Não atende ao edital (contém

PONTA GROSSA PREFEITURA — EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Telefone: (42) 3220-1010 Ramal: 3132 ou 3133

						glúten)
53	Farinha de milho amarela	Pacote de 1 Kg	Ky Farinha	VEM Comércio Atacadista	Reprovado	Não atende ao edital (contém glúten)
61	Fórmula infantil de seguimento sem lactose	----------	----------	Polo Representações	Reprovado	Não entregou amostra
66	Fubá amarelo	Pacote de 1 Kg	RD	Juliantoni Distribuidora de Alimentos	Reprovado	Não atende ao edital (contém glúten)
67	Fubá amarelo	Pacote de 1 Kg	RD	Juliantoni Distribuidora de Alimentos	Reprovado	Não atende ao edital (contém glúten)

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2023

Suelem J. Wrobel Nutricionista CRN-8 13086/

SUELEM JULIETE WROBEL
CRN 8 13086

Sonia Eveline Cesca Nutricionista CRN 8-3615

SONIA EVELINE CESCA
CRN 8 3615

Gislaine Juk Santos Nutricionista CRN 8 - 16462/P

GISLAINE JUK SANTOS
CRN 8 16462/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N° 1773/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa **MV SOLUÇÕES**, apresentou o Recurso, em referência ao PREGÃO Nº 186/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMFDS.

A referida empresa define em suma:

> Manifesto recurso contra a aceitação e habilitação de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, por 2 motivos principais, entre outros.
>
> 1- A empresa NÃO apresentou a declaração de faturamento do ano de 2023 em seus documentos de habilitação prévia, declaração essa, exigida em edital para todos os participantes. Ferindo assim o princípio da isonomia em que todos os participantes devem seguir as regras do certame.
>
> Sendo assim a empresa não cumpriu o edital e pedimos a sua desclassificação.
>
> 2- O CNAE da empresa "vencedora" não condiz com o objeto/serviço solicitado pela Prefeitura de Ponta Grossa.
>
> 2. OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, OBJETO:
>
> A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDER À DEMANDA DA SERETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMFD, com as características constantes do ANEXO I que integra o presente edital.
>
> A empresa não possui CNAE compatível com o objeto/serviço solicitado.
>
> Diante disso, pedimos a desclassificação da empresa declarada habilitada de forma equivocada por essa comissão, entendendo a seriedade do processo licitatório

É o relatório sumário.

2 - DO MÉRITO

Em mov. 3684466, na documentação da empresa, em específico em fls 150. consta: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO.

Polimpressos
Serviços Gráficos Ltda

(49) 3522-0792
polimpressos@gmail.com
Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Térreo, Centro
CEP: 89.610-000 - Herval D'Oeste - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 IE: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

A empresa Polimpressos Serviços Gráficos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 14.292.313/0001-75, com inscrição estadual n° 256.517.851, com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, n° 210, Centro, Município de Herval d'Oeste, SC, CEP 89610-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. Josiane Peroza, portadora da Carteira de Identidade n° 5.708.377 e inscrita no CPF sob n° 068.337.849-06,

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, que vem devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório do sócio proprietário e contador (exceto para Microempreendedor Individual).

Ainda, declaro (amos) estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R$	Faturamento	R$
Janeiro/2022	266.440,22	Janeiro/2023	406.897,99
Fevereiro/2022	350.103,01	Fevereiro/2023	546.139,60
Março/2022	469.139,36	Março/2023	849.350,34
Abril/2022	263.227,93	Abril/2023	473.345,25
Maio/2022	359.287,83	Maio/2023	371.306,95
Junho/2022	397.799,21	Junho/2023	536.803,04
Julho/2022	501.236,05	Julho/2023	391.610,83
Agosto/2022	514.741,85	Agosto/2023	
Setembro/2022	350.514,71	Setembro/2023	
Outubro/2022	542.872,33	Outubro/2023	
Novembro/2022	430.229,23	Novembro/2023	
Dezembro/2022	338.119,58	Dezembro/2023	
Acumulado/2022	**4.783.511,31**	**Acumulado/2023**	

Herval d'Oeste, 18 de Agosto de 2023.

JOSIANE PEROZA:06833784906 — Assinado de forma digital por JOSIANE PEROZA:06833784906 Dados: 2023.08.18 13:55:54 -03'00'
Josiane Peroza
Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

ALEX ALVES FARDO:05430612995 — Assinado de forma digital por ALEX ALVES FARDO:05430612995 Dados: 2023.08.18 10:26:07 -03'00'
Alex Alves Fardo
Contador CRC SC-045109/O-6
RG: 4.418.852 / CPF: 054.306.129-95

No que tange a exigência de CNAE, o referido edital não o exige para a execução do objeto a ser contratado.

Tambem devemos aqui ressaltar o que vem a ser/finalidade do **CNAE.**

A CNAE é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas de governo, **em especial na área tributária**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior articulação intersistemas. A definição e atualização das subclasses são atribuições da Subcomissão Técnica para a CNAE – Subclasses , organizada no âmbito da CONCLA, sob a coordenação de representante da Secretaria da Receita Federal e com a participação de representantes da administração tributária das esferas estadual e municipal e do IBGE

Em face dessa orientação, tem-se que a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica prestada pela empresa.

As exigências de habilitação jurídica destinam-se ao exame da capacidade dos licitantes para a formalizar o futuro contrato administrativo, isto é, se eles podem, aos olhos do Direito, celebrar negócios jurídicos. Nesse sentido, a Administração averigua quem é o licitante, como ele foi constituído, se ele está em situação regular e quem o representa.

A propósito, a Lei 8666/93 não exige entre os requisitos da habilitação jurídica que o documento constitutivo da empresa preveja expressamente que o licitante se dedique especificamente à atividade correspondente ao objeto da licitação (CNAE – cadastro nacional de atividades, constante do cartão do CNPJ da empresa).

Logo, a exigência de apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor (art. 28, inciso III), visa assegurar à Administração mecanismo para examinar a compatibilidade das atividades do licitante com o objeto licitado.

> (...)
>
> Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:
>
> ...
>
> III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

E um dos aspectos examinados refere-se à compatibilidade do objeto social da licitante, vale dizer, sua capacidade para executar o serviço ou entregar o bem/produto de que necessita a Administração.

Nessa linha de raciocínio, Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (in MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., pág. 209), assevera:

> "*o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação*".

Na jurisprudência, o Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado no sentido de que:

> "(…)
>
> o cadastro de atividades na Receita Federal do Brasil não é motivo suficiente para impedir a participação da empresa, ainda mais que tal cadastro não era totalmente discrepante do objeto do certame. É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro. Caberia aos responsáveis a formação de juízo crítico com base em todas as informações apresentadas, especialmente a simples leitura do Contrato Social da empresa representante"
>
> (…)
>
> A aferição da compatibilidade dos serviços a serem contratados pela Administração Pública com base unicamente nos dados da empresa licitante que constam no cadastro de atividades da Receita Federal não encontra previsão legal.
>
> (...)
>
> a unidade técnica reputou como indevido o impedimento de participação da licitante no certame, mesmo com esta trazendo em seu contrato social objetivo compatível com o objeto desejado (transporte urbano de passageiros transporte urbano de cargas).
>
> (TCU, Acórdão 1.203, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro, j. 11.05.2011).

A Receita Federal sobre esse assunto traz:

> Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade licitada por meio do seu contrato social (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre – 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal.

Assim, o simples fato de o objeto social da empresa não coincidir precisamente com o objeto central da licitação não é motivo suficiente para inabilitação. Noutras palavras, revela-se contrária ao princípio da competitividade a inabilitação do licitante em razão da diferença entre o seu CNAE e o objeto licitado.

A Administração Pública deve ter **ponderação ao exigir as condições para habilitar**, de modo que sejam estritamente necessárias para assegurar uma prestação de serviço adequada.

Dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou
fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente
registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que *"a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".* (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).*

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento
convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS
REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA
VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBLIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A redação que esta descrita PREGÃO Nº 186/2023 é clara e objetiva, portanto, conforme o principio da vinculação do edital, deverá ser negado o provimento do presente pedido.

3 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente Licitação, haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, **a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 12/09/2023, às 16:30, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 13/09/2023, às 17:58, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3695039** e o código CRC **408BB46C**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.150/2023

DATA: 28/09/2023 **PROTOCOLO:** 70889 / 2023 **PROCESSO:** 501

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANCA E DA FAMILIA
CNPJ: 07.912.865/0001-73 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARIA URSULA DE ABREU, 150
Bairro: JARDIM PROGRESSO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.033-280
Telefone:

OBJETO

Inexigibilidade de Chamamento Público para elaboração de Termo de Colaboração entre o Municipio de Ponta Grossa e a entidade Franciscla - Resgate da Criança e da Família, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014

JUSTIFICATIVA

PROMOVER E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA PARA AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL, VISANDO SEU DESENVOLVIMENTO BIOPSICOSSOCIAL NA PERSPECTIVA DE GARANTIA DE DIREITOS COMO PRIORIDADE ABSOLUTA E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
20001082440047155344504200 00	1000	AUXÍLIOS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
						Total:	**20.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme **parecer jurídico n.1878/2023**.

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102 / 2023

DATA: 28/09/2023 **PROTOCOLO:** 87267 / 2023 **PROCESSO:** 504

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUCIANNE BARROS CORREIA MANSANI
CPF: 584.066.469-34 **RG:** 1.318.224-8
Endereço: MAJOR ALCEU TEIXEIRA PINTO, 300
Bairro: ESTRELA **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.050-450
Telefone:

OBJETO

Locação do imóvel situado na Rua Sete de Setembro, nº 572, Centro, destinado ao uso e funcionamento da sede da SMC

JUSTIFICATIVA

inciso X do artigo 24 da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16003133920083216533903600 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104588	LOCAÇÃO DE IMOVEL	MS	12.000	R$ 8.424,050	R$ 101.088,60
						Total:	**101.088,60**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - TERMO DE COLABORAÇÃO N º 151 / 2023

DATA: 28/09/2023 **PROTOCOLO:** 67896 / 2023 **PROCESSO:** 503

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA
CNPJ: 26.703.753/0001-57 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARIA RITA PERPETUO DA CRUZ, 0
Bairro: OFICINAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.035-780
Telefone:

OBJETO

ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMESP E ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL VILA VELHA, NOS TERMOS DO ARTIGO 35, VI DA LEI 13.019/2014, NO VALOR DE R$ 30.000,00, COM APLICAÇÃO ATÉ O DIA 31/12/2023, DA EMENDA IMPOSITIVA NÚMERO 20 DO VEREADOR. DR. ZECA.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 31, CAPUT DA LEI 13.019/2014.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
12002278120211511335043000 0	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVÇ	1.000	R$ 30.000,000	R$ 30.000,00
						Total:	**30.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDELMAR JOSE PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
OBJETO: Fornecimento eventual de empresa especializada em confecção, dos uniformes para todos os funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR: R$ 6.153,84 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 38/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO
OBJETO: Fornecimento eventual de empresa especializada em confecção, dos uniformes para todos os funcionários da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 38/2023

CONTRATO Nº 451/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FRETCAR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa para o segundo semestre letivo de 2023 e primeiro semestre letivo de 2024.
VALOR: R$ 1.668.953,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 144/2023.

CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J F G SANTOS SERVICOS EIRELI – ME
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa para o segundo semestre letivo de 2023 e primeiro semestre letivo de 2024.
VALOR: 1.189.806,56 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 144/2023.

CONTRATO Nº 453/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: VIAÇÃO APOIO LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa para o segundo semestre letivo de 2023 e primeiro semestre letivo de 2024.
VALOR: R$ 2.945.479,79 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 144/2023.

TERMO DE RESCISÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2023

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA
Pelo presente instrumento, ambas partes resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, o Termo de Colaboração nº 010/2023, conforme parecer jurídico nº 1699/2023 e protocolado n° SEI90708/2022.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SAMARA HEVELIZE DE LIMA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora: Gisele Aparecida França A Gestão do contrato ficará a cargo do servidor Lorran Dyowany Jasluk de Melo."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais para sinalização vertical e horizontal complementar para atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Tráfego do município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 301.386,00 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e seis reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para sinalização vertical e horizontal complementar para atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Tráfego do município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 23.612,50 (vinte e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: STS SERVICOS DE TRANSITO E SINALIZACAO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais para sinalização vertical e horizontal complementar para atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Tráfego do município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 186.475,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 091/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de materiais para sinalização vertical e horizontal complementar para atender as necessidades do Departamento de Engenharia e Tráfego do município de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 140.875,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 091/2023

CONTRATO Nº 422/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
OBJETO: serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e pássaros, combate de mosquitos e larvas, que incluem a prestação de mão de obra, fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços. Os serviços serão realizados em todas as áreas internas e externas dos terminais de transporte coletivo e terminal rodoviário intermunicipal de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 040/2023.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Recursos Humanos

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1.º andar - Tel (42) 3220-1000- Ramal 1394 - CEP. 84051-900- Ponta Grossa – Pr

31º Edital dos Servidores Classificados para firmar Acordo/PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal 14.209/2022, convoca os servidores municipais para firmar acordo/PDV em **02/10/2023** (segunda feira).

O interessado deverá comparecer ao DRH/SMARH, 1º andar no paço municipal, na data e horário agendado (lista em anexo), para assinar o Pedido de Demissão com adesão ao PDV/Anexo V e o Contrato de Adesão ao PDV/Anexo VI, a partir do pedido de demissão, o servidor não retornará ao trabalho e iniciam-se os procedimentos para o desligamento do servidor do quadro de pessoal desta municipalidade.

A entrega dos EPIs ou ferramentas de trabalho de propriedade do empregador será ao setor competente de cada Secretária/Fundação até 29/09/2023 (sexta feira).

A entrega da carteira de trabalho será em 02/10/2023 (segunda feira)., no DRH/SMARH, para baixa do contrato de trabalho e anotações referentes as Empresas/CNPJ da Administração Direta e Indireta que esteve vinculado. Após a realização do ASO/demissional, será a entrega do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho e a CTPS.

Ponta Grossa 28 de setembro de 2023.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LOTE 31 PARA DESLIGAMENTO EM 02/10/2023 — sei 090430/2023

Classif	dt SEI	HR PT SEI	NUM SEI	MATR	NOME	LOTAÇÃO	EMPREGO	HORARIO em 02.10.23
795	4/11/2022	16:26:00	SEI92430/2022	14268	SANDRA MARA GALARCA VELOSO	FASPG	SERV ESCOLAR	8:00 H
796	4/11/2022	16:53:00	SEI92579/2022	29472	DENISE MELCHIORETTO PELINSKI	SMCSP	AGENTE DE TRANSITO	8:00 H
797	4/11/2022	17:16:00	SEI91378/2022	19798	ODIVALDO ALVES	SMARH	ASSIST DE ADM II	8:10 H
798	4/11/2022	17:39:00	SEI92479/2022	20841	RONALDO COSTA FRANCO	SMFDS	CRAS-MOTORISTA	8:10 H
799	4/11/2022	19:49:00	SEI92623/2022	12798	CLARICE MALESKI	SME	PROFESSOR 20 HORAS	8:10 H
799	4/11/2022	19:49:00	SEI92623/2022	17048	CLARICE MALESKI	SME	PROFESSOR 20 HORAS	8:10 H
800	7/11/2022	9:05:00	SEI92246/2022	20987	ZILMA DO ROCIO FERREIRA	SME	SERVENTE ESCOLAR	8:20 H
801	7/11/2022	9:55:00	SEI92286/2022	17409	VANESSA DE Fª W F LEITE DOS SAN	SME	PROFESSOR 20 HORAS	8:20 H
802	7/11/2022	11:05:00	SEI90763/2022	11809	AMAURI GONÇALVES FERREIRA	SMAPA	MOTORISTA I	8:30 H
803	7/11/2022	16:00:00	SEI91998/2022	22334	ALFREDO NACONEZI JUNIOR	FASPG	EDUCADOR SOCIAL	8:30 H
804	8/11/2022	11:34:00	SEI92620/2022	200366	OLIVIO JOSE PEDROSO	FMS	FARMAC BIOQ PLANT	8:40 H
805	10/11/2022	13:34:00	SEI91008/2022	9633	LUIZ GONÇALVES	SMARH	MOTORISTA II	8:40 H
806	19/5/2022	11:12:00	SEI40433/2022	12923	ANDRIA R VACCARI COSMOSKI	SME	PROFESSOR 20 HORAS	8:50 H
807	22/11/2022	9:05:00	SEI 89361/2022	6183	VERA LUCIA GUZZONI	SME	PROFESSOR 20 HORAS	8:50 H
808	30/11/2022	16:11:00	SEI88707/2022	14341	ROSEMARI DOS SANTOS NASCIMEN	SMIP	SERVENTE ESCOLAR	9:00 H
809	16/12/2022	15:44:00	SEI 76494/2022	17101	GUIOMARA WAGNER DE LIMA	SME	PROFESSOR 20 HORAS	9:00 H
809	16/12/2022	15:44:00	SEI 76494/2022	20373	GUIOMARA WAGNER DE LIMA	SME	PROFESSOR 20 HORAS	9:00 H
810	21/9/2022	9:43:00	SEI 77935/2022	23874	LORENI MENGER DOS SANTOS	FASPG	ESCRITURÁRIO I	9:10 H
811	1/7/2022	9:57:00	SEI 53963/2022	201353	TEREZA LOPES MIRANDA	FMS	ASSISTENTE SOCIAL	9:10 H
812	14/6/2022	9:51:00	SEI 49330/2022	200246	SILVIO ANTONIO SHIMASAKI	FMS	MEDICO	9:20 H
813	27/6/2022	8:39:00	SEI 50106/2022	11411	CECILIA MIKA	SME	ESCRITURÁRIO II	9:20 H
814	4/7/2022	8:42:00	SEI 54511/2022	201186	ONDINA DE OLIVEIRA CARVALHO	FMS	AUX DE ENFERMAGEM	9:30 H
815	23/8/2022	12:07:00	SEI 69768/2022	200849	GERUZA PEREIRA BONAFE DE OLIV	FMS	ENFERMEIRA PSF	9:30 H
816	5/8/2022	14:37:00	SEI 64138/2022	201855	REGINA IZABEL DE BASTOS	FMS	TEC EM ENFERMAGEM	9:40 H
817	4/10/2022	7:49:00	SEI 80737/2022	200391	ZILDA KAVAUKIEVISKI	FMS	AUX DE ENF PLANTON	9:40 H
818	20/3/2023	16:32:00	SEI92131/2022	13880	SONIA Mª ARIMATHEA DE ALMEID.	SME	PROFESSORA	9:50 H
818	20/3/2023	16:32:00	SEI92131/2022	20505	SONIA Mª ARIMATHEA DE ALMEID.	SME	PROFESSORA	9:50 H
819	4/10/2022	12:22:00	SEI 82112/2022	12258	SILVIA REGINA KOLACHINSKI	FASPG	ASSISTENTE SOCIAL	9:50 H
820	1/11/2022	9:07:00	SEI 90901/2022	1E+06	MARIBEL KRUM DE ANDRADE	SMCSP	GUARDA C MUNICIPAL	10:00 H

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS E ITBI
AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA N.° 4348/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 29/2023

Razão Social: CORREA CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI
Endereço: Rua Engenheiro Schamber n.° 306 – Apto. 53, Centro – Ponta Grossa/PR
Inscrição Municipal: 90.688
Período Fiscal: 30/04/2018 a 08/02/2023
Fundamentação Legal: Lei 7500/2004, art. 47, inciso V, alínea "c".
NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do presente, a comparecer à Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura, para efetuar o pagamento dos débitos, ou, cabendo recurso, nos termos dos artigos 58 e 64 da Lei n.° 7.500/2004, apresentar defesa no mesmo prazo.

Ainda, nos termos do art. 51 da Lei n.° 7.500/2004, redução de 75% para pagamento dentro de 15 dias contados a partir da data da publicação, e 50% para pagamento a partir do 16º ao 30º dia subsequente ao da ciência do auto de infração.

Outrossim, a não manifestação do contribuinte ensejará em inscrição na Dívida Ativa do Município, e posterior execução fiscal do débito.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 28 de setembro de 2023.
JEANINE VAZ STROMBERG
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS 9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.396.858,88	45.844.720,94	46.632.657,05	71.870.432,13	34.990.877,72	46.250.834,49	48.247.023,46	50.459.953,64	47.247.169,09	54.179.235,00	64.143.678,50	57.540.348,60	615.803.789,50	17.396.940,16
Pessoal Ativo	45.513.942,80	44.395.280,02	44.781.695,94	70.183.990,05	34.605.760,62	45.570.309,61	47.471.268,95	48.747.654,98	45.514.171,92	52.711.645,81	62.278.498,50	55.861.570,67	597.635.789,87	15.996.531,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.240.733,21	35.428.913,98	35.373.828,78	54.933.993,44	33.714.200,88	35.860.767,79	37.038.040,38	36.609.319,86	37.183.717,35	39.814.351,23	54.659.954,08	43.622.023,89	480.479.844,87	3.901.124,16
Obrigações Patronais	9.273.209,59	8.966.366,04	9.407.867,16	15.249.996,61	891.559,74	9.709.541,82	10.433.228,57	12.138.335,12	8.330.454,57	12.897.294,58	7.618.544,42	12.239.546,78	117.155.945,00	12.095.407,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	364.664,97	360.382,76	355.214,52	511.249,15	331.557,66	327.195,52	363.724,15	357.822,08	356.437,74	378.925,59	523.047,50	333.657,49	4.563.879,13	11.169,36
Aposentadorias, Reserva e Reformas	239.697,92	235.415,71	230.570,67	334.700,48	217.802,67	213.440,53	222.164,81	216.705,39	215.321,05	229.403,44	330.831,32	215.962,80	2.902.016,79	10.846,16
Pensões	124.967,05	124.967,05	124.643,85	176.548,67	113.754,99	113.754,99	141.559,34	141.116,69	141.116,69	149.522,15	192.216,18	117.694,69	1.661.862,34	323,20
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.518.251,11	1.089.058,16	1.495.746,59	1.175.192,93	53.559,44	353.329,36	412.030,36	1.354.476,58	1.376.559,43	1.088.663,60	1.342.132,50	1.345.120,44	13.604.120,50	1.329.770,85
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.468,63
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	8.786.915,83	5.337.569,62	5.041.803,74	4.894.776,58	4.252.016,56	4.205.377,72	5.264.762,89	4.728.437,84	4.639.723,72	3.895.327,91	5.720.597,95	6.382.087,91	63.149.398,27	413.166,10
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.487.492,75	4.197.861,51	3.352.183,84	3.667.082,89	3.363.793,73	3.169.567,23	4.418.544,81	3.613.632,63	3.648.197,82	2.795.041,47	4.078.161,97	5.115.856,63	45.907.417,28	3.572,53
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.124.723,11	384.484,54	932.965,28	340.693,44	347.546,35	221.563,54	39.108,31	314.527,24	178.800,26	311.215,54	347.651,15	473.024,20	5.016.302,96	409.593,57
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	3.174.699,97	755.223,57	756.654,62	887.000,25	540.676,48	814.246,95	807.109,77	800.277,97	812.725,64	789.070,90	1.294.784,83	793.207,08	12.225.678,03	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.609.943,05	40.507.151,32	41.590.853,31	66.975.655,55	30.738.861,16	42.045.456,77	42.982.260,57	45.731.515,80	42.607.445,37	50.283.907,09	58.423.080,55	51.158.260,69	552.654.391,23	16.983.774,06

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.883.266,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	11.929.580,02	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.234.853.686,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**569.638.165,29**	**46,13**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	666.820.990,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	633.479.941,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	600.138.891,61	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2023 as 12h e 47m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	597.176.882,85	585.885.348,25	654.064.340,56	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	438.677.428,16	434.706.315,63	510.689.402,48	
Empréstimos	175.391.002,55	166.025.613,47	206.366.526,87	
Interna	149.681.516,22	143.306.948,44	183.647.861,84	
Externa	25.709.486,33	22.718.665,03	22.718.665,03	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	263.286.425,61	268.680.702,16	302.050.832,33	
De Tributos	5.410.395,46	24.923.166,16	63.093.560,54	
De Contribuições Previdenciárias	193.942.420,43	179.850.178,76	170.059.491,41	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	5.296.642,92	
Do FGTS	30.276.813,38	30.250.560,90	29.944.341,12	
Com Instituição Não Financeira	33.656.796,34	33.656.796,34	33.656.796,34	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	2.272.043,28	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	158.499.454,69	151.179.032,62	143.374.938,08	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	336.388.505,51	376.905.828,76	346.622.851,81	
Disponibilidade de Caixa[1]	335.333.200,29	375.850.523,54	345.567.546,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta	349.158.458,12	396.238.864,99	371.944.441,07	
(–) Restos a Pagar Processados	7.637.975,82	14.058.685,41	19.443.483,07	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.187.282,01	6.329.656,04	6.933.411,41	
Demais Haveres Financeiros	1.055.305,22	1.055.305,22	1.055.305,22	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	260.788.377,34	208.979.519,49	307.441.488,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.180.165.659,87	1.229.075.564,32	1.247.883.266,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	7.879.016,00	7.349.567,16	1.100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	1.172.286.643,87	1.221.725.997,16	1.246.783.266,46	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	50,94	47,96	52,46	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	22,25	17,11	24,66	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	1.406.743.972,64	1.466.071.196,59	1.496.139.919,75	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.266.069.575,38	1.319.464.076,93	1.346.525.927,78	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	168.722.230,64	72.056.884,81	34.609.109,88	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2023 as 12h e 53m.

Notas
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.180.165.659,87	1.229.075.564,32	1.247.883.266,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	7.879.016,00	7.349.567,16	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.172.286.643,87	1.221.725.997,16	1.246.783.266,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	257.903.061,65	268.779.719,38	274.292.318,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	232.112.755,49	241.901.747,44	246.863.086,76	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2023 as 12h e 57m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	46.734.240,90	46.734.240,90
Interna	46.734.240,90	46.734.240,90
Empréstimos	46.734.240,90	46.734.240,90
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**46.734.240,90**	**46.734.240,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.883.266,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	1.246.783.266,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	46.734.240,90	3,75
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	199.485.322,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	179.536.790,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	87.274.828,65	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	24.221.119,82
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	24.221.119,82
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 58m.
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.247.883.266,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.246.783.266,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.234.853.686,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	569.638.165,29	46,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	666.820.990,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	633.479.941,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	600.138.891,61	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	307.441.488,75	24,66
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.496.139.919,75	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.292.318,62	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	46.734.240,90	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	199.485.322,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	87.274.828,65	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 13h e 07m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.300.860.933,85	1.325.286.865,93	260.913.844,87	19,69	934.007.867,72	70,48	391.278.998,21
RECEITAS CORRENTES	1.198.237.377,30	1.206.604.181,38	205.872.254,39	17,06	873.074.924,79	72,36	333.529.256,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	437.585.743,81	437.585.743,81	65.210.513,12	14,90	301.045.837,10	68,80	136.539.906,71
Impostos	351.413.369,06	351.413.369,06	55.285.485,91	15,73	239.826.497,52	68,25	111.586.871,54
Taxas	84.730.820,66	84.730.820,66	10.374.570,87	12,24	60.746.469,11	71,69	23.984.351,55
Contribuição de Melhoria	1.441.554,09	1.441.554,09	-449.543,66	-31,18	472.870,47	32,80	968.683,62
CONTRIBUIÇÕES	25.298.708,28	25.298.708,28	4.727.137,54	18,69	17.942.024,40	70,92	7.356.683,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.298.708,28	25.298.708,28	4.727.137,54	18,69	17.942.024,40	70,92	7.356.683,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.611.490,74	2.646.506,84	4.952.784,44	187,14	20.361.923,31	769,39	-17.715.416,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	596.199,55	596.199,55	129.589,76	21,74	504.352,77	84,59	91.846,78
Valores Mobiliários	2.015.291,19	2.050.307,29	4.823.194,68	235,24	19.857.570,54	968,52	-17.807.263,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.044.882,74	5.044.882,74	1.047.725,45	20,77	3.170.979,28	62,86	1.873.903,46
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	494.900,00	494.900,00	0,00	0,00	152.514,08	30,82	342.385,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.950.000,00	1.950.000,00	385.516,21	19,77	1.477.012,77	75,74	472.987,23
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.599.982,74	2.599.982,74	662.209,24	25,47	1.541.452,43	59,29	1.058.530,31
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.498.436,83	708.830.224,81	123.289.364,86	17,39	501.360.774,00	70,73	207.469.450,81
Transferências da União e de suas Entidades	195.455.602,82	202.174.187,95	45.294.057,04	22,40	141.747.316,77	70,11	60.426.871,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	281.176.513,97	282.771.366,82	42.047.942,92	14,87	209.589.611,45	74,12	73.181.755,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.500.000,00	1.518.350,00	2.653.321,97	174,75	3.230.042,96	212,73	-1.711.692,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	222.366.320,04	222.366.320,04	33.294.042,93	14,97	146.793.802,82	66,01	75.572.517,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.198.114,90	27.198.114,90	6.644.728,98	24,43	29.193.386,70	107,34	-1.995.271,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.025.686,88	14.025.686,88	3.202.419,13	22,83	11.769.596,95	83,91	2.256.089,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	108.285,05	108.285,05	1.149.907,28	.061,93	2.045.269,88	.888,78	-1.936.984,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.064.142,97	13.064.142,97	2.292.402,57	17,55	15.378.519,87	117,72	-2.314.376,90
RECEITAS DE CAPITAL	102.623.556,55	118.682.684,55	55.041.590,48	46,38	60.932.942,93	51,34	57.749.741,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000,00	50.000.000,00	46.734.240,90	93,47	46.734.240,90	93,47	3.265.759,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	46.734.240,90	93,47	46.734.240,90	93,47	3.265.759,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.655.556,55	10.655.556,55	285.895,50	2,68	542.871,02	5,09	10.112.685,53
Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	2.000.000,00	190.000,00	9,50	190.000,00	9,50	1.810.000,00
Alienação de Bens Imóveis	8.655.556,55	8.655.556,55	95.895,50	1,11	352.871,02	4,08	8.302.685,53
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	41.968.000,00	58.027.128,00	8.021.454,08	13,82	13.655.831,01	23,53	44.371.296,99
Transferências da União e de suas Entidades	35.255.000,00	38.233.128,00	1.560.808,00	4,08	3.652.355,52	9,55	34.580.772,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.713.000,00	19.794.000,00	6.460.646,08	32,64	10.003.475,49	50,54	9.790.524,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.300.860.933,85	1.325.286.865,93	260.913.844,87	19,69	934.007.867,72	70,48	391.278.998,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.300.860.933,85	1.325.286.865,93	260.913.844,87	19,69	934.007.867,72	70,48	391.278.998,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.300.860.933,85	1.325.286.865,93	260.913.844,87	19,69	934.007.867,72	70,48	391.278.998,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	128.266.375,35	-	-	128.266.375,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	128.266.375,35	-	-	128.266.375,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.270.085.654,91	1.423.047.962,34	213.005.666,18	1.018.438.049,67	404.609.912,67	235.705.075,51	781.704.495,07	641.343.467,27	765.342.880,46
DESPESAS CORRENTES	999.911.149,72	1.090.561.566,91	181.362.423,93	821.625.412,94	268.936.153,97	200.934.352,82	664.543.432,72	426.018.134,19	657.111.840,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.212.477,14	557.186.800,34	128.295.993,61	418.165.031,74	139.021.768,60	118.973.014,16	395.646.560,79	161.540.239,55	392.549.603,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.608.250,00	26.286.350,00	3.857.486,34	20.835.458,07	5.450.891,93	4.041.313,40	20.188.861,29	6.097.488,71	20.188.861,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.090.422,58	507.088.416,57	49.208.943,98	382.624.923,13	124.463.493,44	77.920.025,26	248.708.010,64	258.380.405,93	244.373.375,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	428.090.422,58	507.088.416,57	49.208.943,98	382.624.923,13	124.463.493,44	77.920.025,26	248.708.010,64	258.380.405,93	244.373.375,93
DESPESAS DE CAPITAL	268.945.231,28	332.411.566,52	31.643.242,25	196.812.636,73	135.598.929,79	34.770.722,69	117.161.062,35	215.250.504,17	108.231.039,84
INVESTIMENTOS	191.537.358,43	250.869.093,67	26.437.458,94	119.419.628,58	131.449.465,09	21.349.695,74	56.975.151,66	193.893.942,01	49.963.985,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.062.872,85	81.197.472,85	5.205.783,31	77.393.008,15	3.804.464,70	13.421.026,95	60.185.910,69	21.011.562,16	58.267.054,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.229.273,91	74.828,91	0,00	0,00	74.828,91	0,00	0,00	74.828,91	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.270.085.654,91	1.423.047.962,34	213.005.666,18	1.018.438.049,67	404.609.912,67	235.705.075,51	781.704.495,07	641.343.467,27	765.342.880,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.270.085.654,91	1.423.047.962,34	213.005.666,18	1.018.438.049,67	404.609.912,67	235.705.075,51	781.704.495,07	641.343.467,27	765.342.880,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	152.303.372,65	-	168.664.987,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.270.085.654,91	1.423.047.962,34	213.005.666,18	1.018.438.049,67	-	235.705.075,51	934.007.867,72	-	934.007.867,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 17m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.270.085.654,91	1.423.047.962,34	213.005.666,18	1.018.438.049,67	100,00	404.609.912,67	235.705.075,51	781.704.495,07	100,00	641.343.467,27
ADMINISTRAÇÃO	141.847.772,56	150.435.964,20	22.389.433,12	107.006.296,80	10,51	43.429.667,40	23.937.977,33	80.815.387,95	10,34	69.620.576,25
Administração de Receitas	1.226.183,50	1.231.183,50	174.404,60	666.251,35	0,07	564.932,15	431.211,78	503.701,78	0,06	727.481,72
Controle Externo	2.546.250,00	2.546.250,00	344.379,92	1.150.036,85	0,11	1.396.213,15	342.932,09	1.118.141,98	0,14	1.428.108,02
Planejamento e Orçamento	15.800,00	15.850,00	2.049,44	2.049,44	0,00	13.800,56	0,00	0,00	0,00	15.850,00
Administração Geral	119.488.114,81	119.773.586,17	18.097.234,54	84.578.124,26	8,30	35.195.461,91	19.809.702,93	67.727.227,27	8,66	52.046.358,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.716.307,00	6.876.381,63	2.145.148,63	6.824.406,88	0,67	51.974,75	2.145.148,63	6.824.406,88	0,87	51.974,75
Tecnologia da Informação	8.325.250,00	13.221.869,65	67.104,36	7.836.964,03	0,77	5.384.905,62	274.947,47	882.011,57	0,11	12.339.858,08
Administração Financeira	6.529.867,25	6.770.843,25	1.559.111,63	5.948.463,99	0,58	822.379,26	934.034,43	3.759.898,47	0,48	3.010.944,78
SEGURANÇA PÚBLICA	28.455.855,49	28.597.055,49	6.448.176,11	20.345.913,10	2,00	8.251.142,39	7.016.696,88	18.798.566,06	2,40	9.798.489,43
Administração Geral	24.418.595,49	24.343.595,49	6.238.654,73	17.886.573,01	1,76	6.457.022,48	6.228.707,60	17.240.767,08	2,21	7.102.828,41
Defesa Civil	4.037.260,00	4.253.460,00	209.521,38	2.459.340,09	0,24	1.794.119,91	787.989,28	1.557.798,98	0,20	2.695.661,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.123.436,42	78.761.626,47	20.699.190,65	53.294.559,56	5,23	25.467.066,91	12.455.206,12	41.581.010,29	5,32	37.180.616,18
Assistência ao Portador de Deficiência	499.645,00	459.645,00	34.639,30	119.172,59	0,01	340.472,41	24.166,01	75.863,54	0,01	383.781,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.351.532,17	6.898.818,93	309.492,90	1.980.916,60	0,19	4.917.902,33	537.590,22	1.595.997,61	0,20	5.302.821,32
Assistência ao Idoso	1.386.761,88	3.792.261,82	467.356,56	1.908.468,17	0,19	1.883.793,65	416.843,08	1.542.780,84	0,20	2.249.480,98
Assistência Comunitária	41.122.535,23	40.532.417,96	13.709.455,53	27.965.959,23	2,75	12.566.458,73	5.333.849,95	18.321.575,45	2,34	22.210.842,51
Administração Geral	24.761.902,14	27.006.121,63	6.109.887,76	21.251.683,24	2,09	5.754.438,39	6.142.756,86	20.044.791,72	2,56	6.961.329,91
Outros Encargos Especiais	1.060,00	72.361,13	68.358,60	68.359,73	0,01	4.001,40	0,00	1,13	0,00	72.360,00
SAÚDE	241.439.719,21	270.467.591,03	44.822.813,13	218.547.038,50	21,46	51.920.552,53	56.121.746,57	165.784.450,96	21,21	104.683.140,07
Atenção Básica	65.456.653,44	78.750.427,80	17.382.803,92	53.651.252,85	5,27	25.099.174,95	17.719.069,10	43.446.239,16	5,56	35.304.188,64
Vigilância Epidemiológica	3.723.879,54	4.682.897,77	647.829,28	2.598.443,56	0,26	2.084.454,21	604.695,20	2.367.333,20	0,30	2.315.564,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	63.024.901,22	71.396.576,69	3.996.053,54	65.272.344,59	6,41	6.124.232,10	12.251.608,03	34.271.001,80	4,38	37.125.574,89
Vigilância Sanitária	215.302,80	312.263,80	95.351,62	267.459,85	0,03	44.803,95	67.100,51	136.490,13	0,02	175.773,67
Suporte Profilático e Terapêutico	7.053.740,89	7.586.095,82	395.676,44	5.924.419,79	0,58	1.661.676,03	1.337.794,50	4.355.560,19	0,56	3.230.535,63
Outros Encargos Especiais	400,00	73.666,26	0,00	73.266,26	0,01	400,00	0,00	73.266,26	0,01	400,00
Administração Geral	101.964.841,32	107.665.662,89	22.305.098,33	90.759.851,60	8,91	16.905.811,29	24.141.479,23	81.134.560,22	10,38	26.531.102,67
TRABALHO	15.401.444,98	16.641.090,34	2.083.294,61	11.407.831,88	1,12	5.233.258,46	2.126.011,78	9.078.445,91	1,16	7.562.644,43
Relação de Trabalho	12.739.399,32	13.709.044,68	1.646.965,22	10.392.492,23	1,02	3.316.552,45	2.045.245,76	8.558.297,60	1,09	5.150.747,08
Fomento ao Trabalho	2.662.045,66	2.932.045,66	436.329,39	1.015.339,65	0,10	1.916.706,01	80.766,02	520.148,31	0,07	2.411.897,35
EDUCAÇÃO	363.994.064,29	381.163.938,52	63.030.565,66	246.285.697,80	24,18	134.878.240,72	62.157.725,66	218.978.729,67	28,01	162.185.208,85
Ensino Fundamental	227.096.781,64	238.403.360,08	34.118.263,35	144.436.714,51	14,18	93.966.645,57	34.121.665,28	126.999.868,31	16,25	111.403.491,77
Outros Encargos Especiais	3.180,00	2.634.810,46	58.555,00	2.631.316,90	0,26	3.493,56	58.555,00	2.631.316,90	0,34	3.493,56
Educação de Jovens e Adultos	277.400,00	277.400,00	13.602,04	104.565,25	0,01	172.834,75	12.772,09	103.344,53	0,01	174.055,47
Educação Infantil	124.990.107,25	126.417.472,58	25.109.638,91	91.463.987,86	8,98	34.953.484,72	24.342.162,46	81.743.386,46	10,46	44.674.086,12
Educação Especial	6.469.773,00	6.216.773,00	798.945,62	2.517.281,86	0,25	3.699.491,14	747.187,45	2.448.153,66	0,31	3.768.619,34
Administração Geral	5.156.822,40	7.214.122,40	2.931.560,74	5.131.831,42	0,50	2.082.290,98	2.875.383,38	5.052.659,81	0,65	2.161.462,59
CULTURA	16.920.506,07	17.426.208,87	3.254.427,85	10.590.899,46	1,04	6.835.309,41	3.367.884,67	8.553.649,46	1,09	8.872.559,41
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	962.009,93	305.809,97	0,00	12.011,08	0,00	293.798,89	0,00	12.011,08	0,00	293.798,89
Administração Geral	5.196.773,69	5.232.670,00	1.092.162,27	3.059.651,62	0,30	2.173.018,38	1.079.657,57	2.975.247,50	0,38	2.257.422,50
Difusão Cultural	10.761.722,45	11.887.728,90	2.162.265,58	7.519.236,76	0,74	4.368.492,14	2.288.227,10	5.566.390,88	0,71	6.321.338,02
DIREITOS DA CIDADANIA	1.301.871,98	1.197.871,98	9.500,80	26.433,00	0,00	1.171.438,98	14.985,37	18.919,45	0,00	1.178.952,53
Normatização e Fiscalização	940.871,98	940.871,98	9.500,80	12.448,92	0,00	928.423,06	3.985,37	4.935,37	0,00	935.936,61
Defesa Civil	361.000,00	257.000,00	0,00	13.984,08	0,00	243.015,92	11.000,00	13.984,08	0,00	243.015,92
URBANISMO	27.740.786,49	44.744.312,75	17.887.188,81	31.114.509,31	3,06	13.629.803,44	2.850.311,89	8.183.821,61	1,05	36.560.491,14
Habitação Urbana	208.958,69	208.958,69	0,00	0,00	0,00	208.958,69	0,00	0,00	0,00	208.958,69
Serviços Urbanos	10.141.112,57	11.335.838,83	2.039.659,99	4.437.059,39	0,44	6.898.779,44	864.558,33	2.600.838,50	0,33	8.735.000,33
Infra-Estrutura Urbana	17.390.715,23	33.199.515,23	15.847.528,82	26.677.449,92	2,62	6.522.065,31	1.985.753,56	5.582.983,11	0,71	27.616.532,12
HABITAÇÃO	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00
Habitação Urbana	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00
SANEAMENTO	3.510.300,00	3.016.100,00	29.100,00	691.389,20	0,07	2.324.710,80	201.931,60	380.710,30	0,05	2.635.389,70
Saneamento Básico Rural	600.200,00	669.200,00	0,00	20.609,20	0,00	648.590,80	20.609,20	20.609,20	0,00	648.590,80
Serviços Urbanos	2.910.100,00	2.346.900,00	29.100,00	670.780,00	0,07	1.676.120,00	181.322,40	360.101,10	0,05	1.986.798,90
GESTÃO AMBIENTAL	72.724.875,34	77.586.175,34	3.868.243,47	60.358.301,43	5,93	17.227.873,91	14.089.976,54	53.951.047,30	6,90	23.635.128,04
Preservação e Conservação Ambiental	55.209.296,05	55.292.546,05	251.991,19	48.649.035,62	4,78	6.643.510,43	10.518.285,50	44.008.526,93	5,63	11.284.019,12
Administração Geral	8.819.231,43	8.905.731,43	1.832.479,15	6.302.782,94	0,62	2.602.948,49	1.827.880,36	6.001.996,45	0,77	2.903.734,98
Controle Ambiental	8.696.347,86	13.387.897,86	1.783.773,13	5.406.482,87	0,53	7.981.414,99	1.743.810,68	3.940.523,92	0,50	9.447.373,94
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	135.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	135.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
AGRICULTURA	12.597.699,05	15.145.383,88	1.504.286,38	8.651.525,93	0,85	6.493.857,95	2.648.333,97	7.423.327,09	0,95	7.722.056,79
Abastecimento	37.100,00	37.100,00	0,00	13.800,00	0,00	23.300,00	0,00	13.800,00	0,00	23.300,00
Fomento ao Trabalho	4.352.931,80	4.573.931,80	99.018,46	3.957.445,44	0,39	616.486,36	1.325.009,09	2.961.319,81	0,38	1.612.611,99
Assistência Comunitária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Extensão Rural	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	167.960,97	148.960,97	0,00	115,00	0,00	148.845,97	0,00	115,00	0,00	148.845,97
Administração Geral	6.875.256,28	7.040.256,28	1.405.267,92	4.680.165,49	0,46	2.360.090,79	1.323.324,88	4.448.092,28	0,57	2.592.164,00
Promoção Comercial	200.250,00	150.250,00	0,00	0,00	0,00	150.250,00	0,00	0,00	0,00	150.250,00
Comercialização	699.200,00	2.929.884,83	0,00	0,00	0,00	2.929.884,83	0,00	0,00	0,00	2.929.884,83
INDÚSTRIA	4.987.547,91	5.081.547,91	808.071,31	2.659.284,77	0,26	2.422.263,14	808.504,01	2.588.566,09	0,33	2.492.981,82
Administração Geral	4.684.847,91	4.778.847,91	808.071,31	2.659.284,77	0,26	2.119.563,14	808.504,01	2.588.566,09	0,33	2.190.281,82
Promoção Industrial	302.700,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00	0,00	0,00	0,00	302.700,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	7.174.562,80	14.072.842,80	1.423.173,03	8.490.498,48	0,83	5.582.344,32	1.792.228,40	5.062.111,91	0,65	9.010.730,89
Comercialização	5.944.216,00	10.454.216,00	1.364.816,86	6.178.776,63	0,61	4.275.439,37	1.566.612,95	4.020.001,18	0,51	6.434.214,82
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Turismo	1.175.346,80	3.563.626,80	58.356,17	2.311.721,85	0,23	1.251.904,95	225.615,45	1.042.110,73	0,13	2.521.516,07
COMUNICAÇÕES	3.100.250,00	7.465.250,00	1.601.880,00	5.741.880,00	0,56	1.723.370,00	1.731.567,46	3.523.713,70	0,45	3.941.536,30
Comunicação Social	3.100.250,00	7.465.250,00	1.601.880,00	5.741.880,00	0,56	1.723.370,00	1.731.567,46	3.523.713,70	0,45	3.941.536,30

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TRANSPORTE	120.027.536,29	165.841.458,81	9.366.072,76	108.899.126,88	10,69	56.942.331,93	22.436.836,86	52.488.402,78	6,71	113.353.056,03
Transporte Aéreo	36.344.435,81	36.345.435,81	268.212,76	1.053.228,11	0,10	35.292.207,70	178.375,35	429.830,99	0,05	35.915.604,82
Transporte Rodoviário	83.683.100,48	129.496.023,00	9.097.860,00	107.845.898,77	10,59	21.650.124,23	22.258.461,51	52.058.571,79	6,66	77.437.451,21
DESPORTO E LAZER	12.084.600,27	14.107.542,93	2.421.589,62	8.577.950,79	0,84	5.529.592,14	2.188.568,33	6.795.688,54	0,87	7.311.854,39
Administração Geral	5.627.686,15	5.850.686,15	1.138.868,04	4.255.391,59	0,42	1.595.294,56	1.232.597,03	3.754.938,02	0,48	2.095.748,13
Desporto Comunitário	6.456.914,12	8.256.856,78	1.282.721,58	4.322.559,20	0,42	3.934.297,58	955.971,30	3.040.750,52	0,39	5.216.106,26
ENCARGOS ESPECIAIS	122.794.551,85	130.292.172,11	11.358.658,87	115.748.912,78	11,37	14.543.259,33	19.758.582,07	97.697.946,00	12,50	32.594.226,11
Outros Encargos Especiais	47.734.279,00	44.419.199,26	2.295.389,22	39.120.446,56	3,84	5.298.752,70	6.255.253,97	32.447.690,63	4,15	11.971.508,63
Serviço da Divida Interna	75.060.272,85	85.872.972,85	9.063.269,65	76.628.466,22	7,52	9.244.506,63	13.503.328,10	65.250.255,37	8,35	20.622.717,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.229.273,91	74.828,91	0,00	0,00	0,00	74.828,91	0,00	0,00	0,00	74.828,91
Reserva de Contingência geral	1.229.273,91	74.828,91	0,00	0,00	0,00	74.828,91	0,00	0,00	0,00	74.828,91
TOTAL	**1.270.085.654,91**	**1.423.047.962,34**	**213.005.666,18**	**1.018.438.049,67**	**100,00**	**404.609.912,67**	**235.705.075,51**	**781.704.495,07**	**100,00**	**641.343.467,27**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 18m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	94.460.329,66	90.823.618,74	98.052.985,20	117.539.356,44	125.460.434,72	113.092.887,10	132.986.495,43	136.583.171,87	114.804.990,02	99.267.325,29	108.997.821,66	110.647.239,81	1.342.716.655,94	1.302.541.191,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.267.235,29	29.373.189,03	33.892.068,88	33.629.366,46	26.281.202,80	27.842.450,63	56.688.752,13	61.786.111,46	31.272.852,80	31.963.954,16	31.927.153,15	33.283.359,97	426.207.696,76	437.585.743,81
IPTU	4.255.599,95	4.440.685,03	4.645.637,49	4.647.881,35	2.739.904,70	5.722.062,30	20.226.771,31	26.136.036,30	5.388.520,64	5.029.017,02	4.905.198,61	5.039.229,46	93.176.544,16	103.128.988,72
ISS	13.860.101,92	13.420.626,34	13.187.451,01	14.030.467,45	14.298.363,93	12.356.857,02	14.300.177,76	13.644.096,14	13.807.626,08	14.925.633,30	15.460.662,20	15.215.129,33	168.507.192,48	173.537.983,09
ITBI	3.349.981,40	2.811.888,38	4.398.212,66	3.547.530,44	2.810.317,15	2.365.737,15	3.861.757,67	3.585.013,92	3.411.489,62	3.538.401,22	3.299.870,51	5.011.552,94	41.991.753,06	38.702.275,75
IRRF	2.089.210,80	2.086.818,89	2.273.892,00	4.865.375,60	2.383.519,10	2.501.853,80	2.792.470,25	2.671.968,80	2.930.935,18	3.112.481,25	3.055.901,81	3.297.941,05	34.062.368,53	36.044.121,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.712.341,22	6.613.170,39	9.386.875,72	6.538.111,62	4.049.097,92	4.895.940,36	15.507.575,14	15.748.996,30	5.734.281,28	5.358.421,37	5.205.520,02	4.719.507,19	88.469.838,53	86.172.374,75
Contribuições	1.164.182,94	1.073.949,44	1.275.890,12	4.947.144,64	1.334.045,28	2.202.671,93	2.407.131,24	2.681.066,31	2.148.770,61	2.441.201,49	2.356.270,91	2.370.866,63	26.403.191,54	25.298.708,28
Receita Patrimonial	3.502.086,33	1.569.181,46	2.805.373,46	2.951.684,81	2.435.341,07	2.388.182,55	2.754.586,34	2.331.606,22	2.960.488,58	2.538.934,11	2.352.091,13	2.600.693,31	31.190.249,37	2.646.506,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.442.177,04	1.490.073,71	2.751.156,20	2.874.967,90	2.365.300,58	2.346.740,52	2.684.707,05	2.282.737,94	2.905.554,41	2.449.335,36	2.297.242,96	2.525.951,72	30.415.945,39	2.050.307,29
Outras Receitas Patrimoniais	59.909,29	79.107,75	54.217,26	76.716,91	70.040,49	41.442,03	69.879,29	48.868,28	54.934,17	89.598,75	54.848,17	74.741,59	774.303,98	596.199,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	755.680,07	289.144,25	1.637.400,45	940.476,44	209.244,17	227.094,55	672.563,56	175.074,67	423.989,73	415.287,15	400.465,19	647.260,26	6.793.680,49	5.044.882,74
Transferências Correntes	54.412.269,38	56.650.746,22	56.180.944,45	72.543.577,72	92.642.917,67	70.600.022,39	68.364.202,90	66.378.883,23	75.764.968,21	59.313.048,77	68.931.563,09	68.130.608,85	809.913.752,88	804.767.234,81
Cota-Parte do FPM	9.523.089,00	9.060.897,05	11.387.898,21	17.694.510,24	11.183.362,81	15.336.474,39	9.367.468,63	10.709.939,94	11.899.132,39	11.098.754,33	13.918.784,32	9.320.918,80	140.501.230,11	141.170.000,00
Cota-Parte do ICMS	19.969.269,12	19.445.977,28	18.575.749,12	18.285.380,67	19.867.361,10	16.109.746,72	18.112.508,06	18.942.992,76	23.075.913,94	19.548.012,26	20.390.964,47	22.765.582,98	235.089.458,48	244.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.931.072,65	1.716.303,33	1.706.380,80	2.094.134,25	33.629.951,20	12.883.551,92	13.484.445,25	11.753.754,80	11.865.654,26	4.152.997,24	3.193.159,72	3.133.366,18	101.544.771,60	96.800.000,00
Cota-Parte do ITR	230.221,39	2.568.952,47	113.132,23	214.513,75	104.373,33	26.932,82	343.741,08	77.422,96	91.802,03	72.414,96	190.956,14	66.002,33	4.100.465,49	4.100.000,00
Transferências LC 61/1989	238.346,92	243.253,35	176.882,12	251.312,83	224.967,79	160.429,10	198.821,90	211.958,42	190.605,42	237.679,91	215.939,93	192.207,97	2.542.405,66	4.285.050,00
Transferências do FUNDEB	15.810.031,18	16.123.069,41	16.726.083,07	16.660.443,20	21.458.375,45	18.371.361,68	18.901.067,50	17.780.233,14	20.542.760,43	17.168.031,06	16.279.115,62	18.617.421,30	214.437.993,04	222.366.320,04
Outras Transferências Correntes	6.710.239,12	7.492.293,33	7.494.818,90	17.343.282,78	6.174.525,99	7.711.525,76	7.956.150,48	6.902.581,21	8.099.099,74	7.035.159,01	14.742.642,89	14.035.109,29	111.697.428,50	92.045.864,77
Outras Receitas Correntes	6.358.875,65	1.867.408,34	2.261.307,84	2.527.106,37	2.557.683,73	9.832.465,05	2.099.259,26	3.230.429,98	2.233.920,09	2.594.899,61	3.030.278,19	3.614.450,79	42.208.084,90	27.198.114,90
DEDUÇÕES (II)	6.191.815,10	6.607.076,62	6.554.267,30	6.714.789,35	13.002.003,20	8.903.426,94	8.301.396,92	8.339.213,74	9.424.621,55	7.021.971,68	6.604.230,63	7.168.576,45	94.833.389,48	95.937.010,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.191.815,10	6.607.076,62	6.554.267,30	6.714.789,35	13.002.003,20	8.903.426,94	8.301.396,92	8.339.213,74	9.424.621,55	7.021.971,68	6.604.230,63	7.168.576,45	94.833.389,48	95.937.010,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**88.268.514,56**	**84.216.542,12**	**91.498.717,90**	**110.824.567,09**	**112.458.431,52**	**104.189.460,16**	**124.685.098,51**	**128.243.958,13**	**105.380.368,47**	**92.245.353,61**	**102.393.591,03**	**103.478.663,36**	**1.247.883.266,46**	**1.206.604.181,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	700.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**87.918.514,56**	**83.516.542,12**	**91.498.717,90**	**110.774.567,09**	**112.458.431,52**	**104.189.460,16**	**124.685.098,51**	**128.243.958,13**	**105.380.368,47**	**92.245.353,61**	**102.393.591,03**	**103.478.663,36**	**1.246.783.266,46**	**1.206.604.181,38**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.868.775,99	793.203,19	798.134,14	1.588.886,18	870.106,84	707.371,04	979.278,68	856.770,97	863.665,24	865.896,62	869.607,12	867.884,01	11.929.580,02	9.715.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	**86.049.738,57**	**82.723.338,93**	**90.700.583,76**	**109.185.680,91**	**111.588.324,68**	**103.482.089,12**	**123.705.819,83**	**127.387.187,16**	**104.516.703,23**	**91.379.456,99**	**101.523.983,91**	**102.610.779,35**	**1.234.853.686,44**	**1.196.888.789,38**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.022 A 8/2.023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2023 as 12h e 19m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.206.604.181,38	873.074.924,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.585.743,81	301.045.837,10
IPTU	103.128.988,72	75.186.740,34
ISS	173.537.983,09	114.008.545,76
ITBI	38.702.275,75	27.884.140,18
IRRF	36.044.121,50	22.747.071,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.172.374,75	61.219.339,58
Contribuições	25.298.708,28	17.942.024,40
Receita Patrimonial	2.646.506,84	20.361.923,31
Aplicações Financeiras (II)	2.050.307,29	19.857.570,54
Outras Receitas Patrimoniais	596.199,55	504.352,77
Transferências Correntes	708.830.224,81	501.360.774,00
Cota-Parte do FPM	115.070.000,00	75.389.841,29
Cota-Parte do ICMS	195.200.000,00	127.050.465,96
Cota-Parte do IPVA	77.440.000,00	75.277.504,28
Cota-Parte do ITR	3.280.000,00	778.916,62
Transferências da LC 61/1989	3.428.040,00	1.306.088,36
Transferências do FUNDEB	222.366.320,04	149.118.366,18
Outras Transferências Correntes	92.045.864,77	72.439.591,31
Demais Receitas Correntes	32.242.997,64	32.364.365,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.242.997,64	32.364.365,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.204.553.874,09	853.217.354,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	118.682.684,55	60.932.942,93
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	46.734.240,90
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.655.556,55	542.871,02
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.655.556,55	542.871,02
Transferências de Capital	58.027.128,00	13.655.831,01
Convênios	54.773.320,00	6.668.257,09
Outras Transferências de Capital	3.253.808,00	6.987.573,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	68.682.684,55	14.198.702,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.273.236.558,64	867.416.056,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.273.236.558,64	867.416.056,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2023 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (XVIII)	1.090.561.566,91	821.625.412,94	664.543.432,72	657.111.840,62	3.604.876,41	74.083.672,43	73.790.670,85
Pessoal e Encargos Sociais	557.186.800,34	418.165.031,74	395.646.560,79	392.549.603,40	1.466.711,42	14.574.999,80	14.366.483,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.286.350,00	20.835.458,07	20.188.861,29	20.188.861,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	507.088.416,57	382.624.923,13	248.708.010,64	244.373.375,93	2.138.164,99	59.508.672,63	59.424.187,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.064.275.216,91	800.789.954,87	644.354.571,43	636.922.979,33	3.604.876,41	74.083.672,43	73.790.670,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	332.086.566,52	196.812.636,73	117.161.062,35	108.231.039,84	1.563.199,98	47.454.161,63	47.097.130,10
Investimentos	250.869.093,67	119.419.628,58	56.975.151,66	49.963.985,43	1.563.199,98	47.454.161,63	47.097.130,10
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	81.197.472,85	77.393.008,15	60.185.910,69	58.267.054,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	250.879.093,67	119.419.628,58	56.975.151,66	49.963.985,43	1.563.199,98	47.454.161,63	47.097.130,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	74.828,91	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**1.315.229.139,49**	**920.209.583,45**	**701.329.723,09**	**686.886.964,76**	**5.168.076,39**	**121.537.834,06**	**120.887.800,95**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.315.229.139,49	920.209.583,45	701.329.723,09	686.886.964,76	5.168.076,39	121.537.834,06	120.887.800,95

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**54.473.214,18**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**54.473.214,18**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	52.051.116,46

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	19.857.570,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	22.438.450,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**51.892.334,60**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	597.176.882,85	654.064.340,56
DEDUÇÕES (XL)	335.333.200,29	345.567.546,59
Disponibilidade de Caixa	335.333.200,29	345.567.546,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	349.158.458,12	371.944.441,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.637.975,82	19.443.483,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.187.282,01	6.933.411,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	261.843.682,56	308.496.793,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-46.653.111,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-72.809.473,21

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	11.805.507,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-34.847.604,16**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-32.266.724,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.266.375,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	128.266.375,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 30m.

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.865.491,07**	**5.772.484,75**	**5.168.076,39**	**41.004,47**	**2.428.894,96**	**22.044.498,17**	**146.677.732,47**	**121.537.834,06**	**120.887.800,95**	**12.571.210,35**	**35.263.211,34**	**37.692.106,30**
PODER EXECUTIVO	1.865.491,07	5.772.484,75	5.168.076,39	41.004,47	2.428.894,96	22.044.498,17	146.677.732,47	121.537.834,06	120.887.800,95	12.571.210,35	35.263.211,34	37.692.106,30
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.865.491,07**	**5.772.484,75**	**5.168.076,39**	**41.004,47**	**2.428.894,96**	**22.044.498,17**	**146.677.732,47**	**121.537.834,06**	**120.887.800,95**	**12.571.210,35**	**35.263.211,34**	**37.692.106,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 31m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	351.413.369,06	239.826.497,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.128.988,72	75.186.740,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.702.275,75	27.884.140,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	173.537.983,09	114.008.545,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	36.044.121,50	22.747.071,24
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	490.355.050,00	348.351.054,56
2.1- Cota-Parte FPM	141.170.000,00	92.834.835,61
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	130.500.000,00	87.224.973,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.670.000,00	5.609.862,25
2.2- Cota-Parte ICMS	244.000.000,00	158.813.082,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.285.050,00	1.632.610,44
2.4- Cota-Parte ITR	4.100.000,00	973.645,65
2.5- Cota-Parte IPVA	96.800.000,00	94.096.880,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**841.768.419,06**	**588.177.552,08**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**95.937.010,00**	**68.548.238,46**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**114.505.094,77**	**78.496.149,56**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	222.533.823,37	149.033.678,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	222.533.823,37	149.033.678,13
6.1.1- Principal	222.366.320,04	146.793.802,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	167.503,33	2.239.875,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	126.429.310,04	78.245.564,36

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.555.383,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.162.342,14
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	4.393.041,72
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**159.589.061,99**

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	184.909.633,99	142.941.954,21	139.354.286,42	139.269.706,77	3.587.667,79
10.1- Educação Infantil	64.000.000,00	61.675.511,47	60.053.308,31	60.053.308,31	1.622.203,16
10.1.1 - Creche	64.000.000,00	61.675.511,47	60.053.308,31	60.053.308,31	1.622.203,16
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	120.909.633,99	81.266.442,74	79.300.978,11	79.216.398,46	1.965.464,63
11- OUTRAS DESPESAS	39.198.363,37	15.791.929,13	13.481.662,92	13.454.690,71	2.310.266,21
11.1- Educação Infantil	18.419.000,00	7.728.172,11	6.858.344,74	6.840.460,13	869.827,37
11.1.1 - Creche	18.419.000,00	7.728.172,11	6.858.344,74	6.840.460,13	869.827,37
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	20.779.363,37	8.063.757,02	6.623.318,18	6.614.230,58	1.440.438,84
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**224.107.997,36**	**158.733.883,34**	**152.835.949,34**	**152.724.397,48**	**5.897.934,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	142.941.954,21	139.354.286,42	139.269.706,77	3.587.667,79	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	158.226.080,41	152.496.808,23	152.385.256,37	5.729.272,18	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	104.323.574,69	139.354.286,42	139.354.286,42	93,51
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	14.903.367,81	-3.463.130,10	-3.463.130,10	-2,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	21.980.990,66	-2.727.403,28	0,00	-6.438.493,34	0,00	-2.727.403,28
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.609.881,65	-6.438.493,34	0,00	-6.438.493,34	0,00	-6.438.493,34
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	371.109,01	3.711.090,06	0,00	0,00	0,00	3.711.090,06

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.747.826,49	13.735.834,09	9.941.163,59	9.933.184,57	3.794.670,50
24.1 - Creche	32.747.826,49	13.735.834,09	9.941.163,59	9.933.184,57	3.794.670,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	87.057.930,71	36.754.310,36	28.515.028,64	28.487.145,51	8.239.281,72
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**119.805.757,20**	**50.490.144,45**	**38.456.192,23**	**38.420.330,08**	**12.033.952,22**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))	190.953.000,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	78.245.564,36
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.380.901,93
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**111.326.534,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	147.044.388,02	111.326.534,17	18,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.214.044,01	39.690.863,71	40.822.483,53	1.380.901,93	16.010.658,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.046.760,97	31.598.279,09	32.611.262,77	1.375.234,54	15.060.263,66
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.167.283,04	8.092.584,62	8.211.220,76	5.667,39	950.394,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	20.775.808,38	16.908.148,84
35.1- Salário-Educação	13.882.284,71	10.734.502,63
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	6.294.440,37	5.434.824,00
35.4 - PNATE	3.517,97	8.695,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	595.565,33	730.126,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.849,29	159.661,14
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**20.812.657,67**	**17.067.809,98**

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.342.780,48	8.292.620,09	4.858.719,72	4.837.270,45	3.433.900,37
41.1- Creche	9.342.780,48	8.292.620,09	4.858.719,72	4.837.270,45	3.433.900,37
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	19.196.267,41	12.079.377,66	6.140.740,76	6.140.740,76	5.938.636,90
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**28.539.047,89**	**20.371.997,75**	**10.999.460,48**	**10.978.011,21**	**9.372.537,27**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	360.629.053,31	232.225.525,05	204.921.101,56	204.722.087,77	27.304.423,49
47.1- Despesas Correntes	319.284.876,61	228.320.897,72	201.705.781,76	201.511.780,06	26.615.115,96
47.1.1- Pessoal Ativo	220.538.150,23	165.096.501,21	160.374.752,54	160.256.560,84	4.721.748,67
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	668.232,74	505.985,54	337.323,72	337.323,72	168.661,82
47.1.4- Outras Despesas Correntes	98.078.493,64	62.718.410,97	40.993.705,50	40.917.895,50	21.724.705,47
47.2- Despesas de Capital	41.344.176,70	3.904.627,33	3.215.319,80	3.210.307,71	689.307,53
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	41.344.176,70	3.904.627,33	3.215.319,80	3.210.307,71	689.307,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	10.403.087,96	8.025.404,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	149.033.678,13	10.734.502,63
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	161.289.343,72	11.518.550,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.852.577,63	7.241.356,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.852.577,63	7.241.356,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	351.413.369,06	351.413.369,06	239.826.497,52	68,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.128.988,72	103.128.988,72	75.186.740,34	72,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.702.275,75	38.702.275,75	27.884.140,18	72,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.537.983,09	173.537.983,09	114.008.545,76	65,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	36.044.121,50	36.044.121,50	22.747.071,24	63,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	479.685.050,00	479.685.050,00	343.827.207,70	71,68
Cota-Parte FPM	130.500.000,00	130.500.000,00	87.224.973,36	66,84
Cota-Parte ITR	4.100.000,00	4.100.000,00	973.645,65	23,75
Cota-Parte IPVA	96.800.000,00	96.800.000,00	94.096.880,57	97,21
Cota-Parte ICMS	244.000.000,00	244.000.000,00	158.813.082,29	65,09
Cota-Parte IPI-Exportação	4.285.050,00	4.285.050,00	1.632.610,44	38,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	1.086.015,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**831.098.419,06**	**831.098.419,06**	**583.653.705,22**	**70,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	31.333.120,68	31.079.581,89	16.208.480,62	52,15	13.416.092,18	43,17	13.293.958,88	42,77
Despesas Correntes	25.211.050,17	24.839.003,13	12.273.267,93	49,41	11.055.516,54	44,51	10.933.383,24	44,02
Despesas de Capital	6.122.070,51	6.240.578,76	3.935.212,69	63,06	2.360.575,64	37,83	2.360.575,64	37,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.332.504,52	45.213.483,73	42.896.698,08	94,88	20.832.812,91	46,08	20.832.812,91	46,08
Despesas Correntes	43.267.055,20	44.983.115,92	42.870.910,95	95,30	20.822.385,01	46,29	20.822.385,01	46,29
Despesas de Capital	2.065.449,32	230.367,81	25.787,13	11,19	10.427,90	4,53	10.427,90	4,53
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	129.716,27	59.716,27	5.902.422,66	9.884,11	4.346.161,12	7.278,02	4.346.161,12	7.278,02
Despesas Correntes	124.416,27	52.416,27	5.700.782,90	10.875,98	4.244.521,36	8.097,72	4.244.521,36	8.097,72
Despesas de Capital	5.300,00	7.300,00	201.639,76	2.762,19	101.639,76	1.392,33	101.639,76	1.392,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	949.000,00	1.229.000,00	726.333,09	59,10	682.905,29	55,57	682.905,29	55,57
Despesas Correntes	949.000,00	1.229.000,00	726.333,09	59,10	682.905,29	55,57	682.905,29	55,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.514.341,32	96.685.552,90	82.990.076,35	85,84	73.494.835,18	76,01	73.494.641,68	76,01
Despesas Correntes	100.442.167,02	96.182.378,60	82.971.736,78	86,27	73.479.760,39	76,40	73.479.566,89	76,40
Despesas de Capital	72.174,30	503.174,30	18.339,57	3,64	15.074,79	3,00	15.074,79	3,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**178.258.682,79**	**174.267.334,79**	**148.724.010,80**	**85,34**	**112.772.806,68**	**64,71**	**112.650.479,88**	**64,64**

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	148.724.010,80	112.772.806,68	112.650.479,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	36.131.059,00	36.131.059,00	36.131.059,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**112.592.951,80**	**76.641.747,68**	**76.519.420,88**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	87.548.055,78		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVIII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	25.044.896,02	-10.906.308,10	-11.028.634,90
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,29**	**13,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[2] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	87.548.055,78	148.724.010,80	61.175.955,02	36.401.320,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.175.955,02
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.547.455,53	1.088.381,90	1.290.584,85	-1.290.584,85
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.651.748,39	107.973,52	3.034.172,01	-3.034.172,01
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.167.335,43	0,00	24.260.679,91	-24.260.679,91
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.814.802,50	0,00	10.175.283,18	-10.175.283,18
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	1.328.819,10	1.328.819,10	1.328.819,10	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	7.996.006,16	7.996.006,16	7.996.006,16	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		9.324.825,26	9.324.825,26	9.324.825,26	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.164.761,78	60.636.866,78	47.683.898,18	78,64
Proveniente da União	46.111.510,98	53.678.615,98	38.301.766,26	71,35
Proveniente dos Estados	4.053.250,80	6.958.250,80	9.382.131,92	134,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.159.046,81	7.165.123,50	4.660.280,17	65,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**57.323.808,59**	**67.801.990,28**	**52.344.178,35**	**77,20**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	31.852.632,76	45.550.945,91	35.663.501,62	78,29	28.713.657,57	63,04	28.708.287,52	63,02
Despesas Correntes	31.580.632,76	41.136.678,98	33.716.371,60	81,96	28.116.762,80	68,35	28.111.392,75	68,34
Despesas de Capital	272.000,00	4.414.266,93	1.947.130,02	44,11	596.894,77	13,52	596.894,77	13,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.060.396,70	23.593.659,36	19.924.591,16	84,45	11.773.249,17	49,90	11.773.249,17	49,90
Despesas Correntes	15.472.396,70	22.195.326,16	19.821.773,87	89,31	11.699.823,65	52,71	11.699.823,65	52,71
Despesas de Capital	588.000,00	1.398.333,20	102.817,29	7,35	73.425,52	5,25	73.425,52	5,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	13.060,00	159.414,93	21.997,13	13,80	9.399,07	5,90	9.399,07	5,90
Despesas Correntes	5.060,00	101.458,20	2.713,33	2,67	2.341,57	2,31	2.341,57	2,31
Despesas de Capital	8.000,00	57.956,73	19.283,80	33,27	7.057,50	12,18	7.057,50	12,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	214.802,80	311.763,80	267.459,85	85,79	136.490,13	43,78	136.490,13	43,78
Despesas Correntes	193.602,80	281.763,80	244.350,05	86,72	113.380,33	40,24	113.380,33	40,24
Despesas de Capital	21.200,00	30.000,00	23.109,80	77,03	23.109,80	77,03	23.109,80	77,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.537.379,54	3.185.397,77	1.839.089,77	57,74	1.651.407,21	51,84	1.636.299,39	51,37
Despesas Correntes	2.282.558,88	2.880.340,70	1.782.097,99	61,87	1.601.752,40	55,61	1.586.644,58	55,09
Despesas de Capital	254.820,66	305.057,07	56.991,78	18,68	49.654,81	16,28	49.654,81	16,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.905.503,81	837.691,83	43,96	708.276,02	37,17	708.276,02	37,17
Despesas Correntes	0,00	1.394.417,34	708.683,19	50,82	584.851,38	41,94	584.851,38	41,94
Despesas de Capital	0,00	511.086,47	129.008,64	25,24	123.424,64	24,15	123.424,64	24,15
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**50.678.271,80**	**74.706.685,58**	**58.554.231,36**	**78,38**	**42.992.479,17**	**57,55**	**42.972.001,30**	**57,52**

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	63.185.753,44	76.630.527,80	51.871.982,24	67,69	42.129.749,75	54,98	42.002.246,40	54,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	61.392.901,22	68.807.143,09	62.821.289,24	91,30	32.606.062,08	47,39	32.606.062,08	47,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.776,27	219.131,20	5.924.419,79	2.703,59	4.355.560,19	1.987,65	4.355.560,19	1.987,65
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	214.802,80	311.763,80	267.459,85	85,79	136.490,13	43,78	136.490,13	43,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.486.379,54	4.414.397,77	2.565.422,86	58,11	2.334.312,50	52,88	2.319.204,68	52,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100.514.341,32	98.591.056,71	83.827.768,18	85,03	74.203.111,20	75,26	74.202.917,70	75,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**228.936.954,59**	**248.974.020,37**	**207.278.342,16**	**83,25**	**155.765.285,85**	**62,56**	**155.622.481,18**	**62,51**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 46m.

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 21 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 46m.

Nota:

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.300.860.933,85
Previsão Atualizada	1.325.286.865,93
Receitas Realizadas	934.007.867,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	128.266.375,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.270.085.654,91
Dotação Atualizada	1.423.047.962,34
Despesas Empenhadas	1.018.438.049,67
Despesas Liquidadas	781.704.495,07
Despesas Pagas	765.342.880,46
Superávit Orçamentário	152.303.372,65

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.018.438.049,67
Despesas Liquidadas	781.704.495,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.247.883.266,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.246.783.266,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.234.853.686,44

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	52.051.116,46	54.473.214,18	104,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-72.809.473,21	-46.653.111,41	64,08

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.637.975,82	41.004,47	5.168.076,39	2.428.894,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	168.722.230,64	12.571.218,35	120.887.800,95	35.263.211,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.360.206,46	12.612.222,82	126.055.877,34	37.692.106,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	111.326.534,17	<18% / 25%>	18,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	139.354.286,42	70%	93,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	46.734.240,90	3.265.759,10
Despesa de Capital Líquida	196.812.636,73	135.598.929,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	744.938,86	9.931.900,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	117.161.062,35	135.598.929,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínima a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	112.772.806,68	15,00	19,32

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Continuação

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 28/set/2023 as 12h e 12m.

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA com CNPJ sob o n° 04.982.217/0001-03 torna público que RECEBEU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) sob o n° 254649 com validade para 29/09/2023 para atividades de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 333, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA com CNPJ sob o n° 04.982.217/0001-03 torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS) para atividades de Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 333, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – PR.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSSA
GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, em atendimento às prescrições legais, **COMUNICA e CONVIDA** toda a comunidade ponta-grossense e quaisquer interessados a participar no próximo dia **29/09/2023,** no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará a Proposta Orçamentária para o Exercício 2024, às 15h.

Gabinete da Prefeita, em 25/09/2023.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n. 6.857/2001 c/c o caput do art. 272 da Lei Federal n. 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar da publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 28 de SETEMBRO de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
Oxy 7271/22	NEUZA FRANCISCA SILVESTRE DE AZEVEDO
Oxy 6508/22	VANIA SEKULA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 61/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CENTRO POP - 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o Piso Paraense de Assistência Social – Centro Pop, com saldo superior a 30%;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Piso Paraense de Assistência Social – Centro Pop, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 25.961,32	R$ 37.368,63	R$ 39.000,00	R$ 47.784,02	Utilizado em kit lanches, segurança monitorada e aluguel

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Pagamento de Aluguel	R$ 30.714,36
Serviço de Monitoramento e Segurança	R$ 12.602,34
Material Permanente	R$ 4.467,32

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 62/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, com saldo superior a 30%;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação e justificativa, realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme descrito abaixo:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 2.312,40	R$ 0,00	R$ 7.500,00	R$ 10.084,79	Recurso não executado no semestre, parcela depositada em abril

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Pagamento de empresa especializada par aquisição de kit lanche	**R$ 10.084,79**

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 63/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA - DELIBERAÇÃO 29/2018 FEAS/CEAS - 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, com saldo superior a 30%;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme descrito abaixo. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 14.677,07	R$ 13.725,33	R$ 19.500,00	R$ 28.727,22	Recurso utilizado para aquisição de utensílios domésticos, material permanente, segurança monitorada e consumo

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
STPJ, capacitações de servidores e equipamentos	R$ 28.727,22

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL V – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - DELIBERAÇÃO 57/2015 FEAS/CEAS - 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o PPAS V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme descrito abaixo:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 90.011,63	R$ 84.798,20	R$ 0,00	R$ 7.550,01	Executado no mês de maio através de transferência por inexigibilidade para Entidade Vila Vicentina – Casa da Acolhida.

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 65/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA - DELIBERAÇÃO 51/2016 FEAS/CEAS 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com saldo superior a 30%;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme descrito abaixo:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 2.198,03	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 32.952,04	A execução deste recurso se dará através de transferência via inexigibilidade para Entidade executante dos serviços em âmbito municipal

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Transferência para OSC executante do serviço na modalidade Abrigo Institucional e República	R$ 32.952,04

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 66/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA - DELIBERAÇÃO 74/2013 FEAS/CEAS 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para a Residência Inclusiva, com saldo superior a 30%;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para a Residência Inclusiva, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 109.886,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 114.516,94	A execução deste recurso se dará através de transferência de recursos para as Entidades executantes do serviço em âmbito municipal

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Transferência para OSC´s executoras do serviço em 2023	R$ 114.516,94

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspg@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 67/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IV – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS - DELIBERAÇÃO 39/2014 FEAS/CEAS - 1º SEMESTRE – 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o PPAS IV Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos, com saldo superior a 30%;

- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;

- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2023, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos, com saldo superior a 30%, no período de janeiro a junho de 2023.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Valor janeiro 2023	Total Operacionalizado	Recurso recebido	Valor junho 2023	Observações
R$ 162.922,95	R$ 156.971,79	R$ 67.500,00	R$ 88.808,68	Utilizado em bolsa-auxílio, aluguel, segurança monitorada, consumo, móveis, STPJ e utensílios domésticos

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Aluguel, STPJ, mochilas, capacitação de servidores e equipamentos	R$ 88.808,68

Sala de Sessões, 28 de setembro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS

ORDEM DE SERVICO N. 005/2023

Aos Setores de Recursos Humanos da Administração Direta e Indireta do Município:

CONSIDERANDO que se faz necessária a padronização dos procedimentos de gestão de pessoal da Administração Municipal Direta e Indireta,

CONSIDERANDO os §§ 1º e 2º do art. 71 e § 2º do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho,

D E T E R M I N O

I. É obrigatório o cumprimento de 15 minutos de intervalo intrajornada para descanso dos empregados públicos municipais com carga horária de 6 (seis) horas diárias, que devem ser cumpridos dentro da jornada de trabalho.

II. O intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos será pré-assinalado, não havendo necessidade de registro, pelos servidores, de referido período.

III. Caberá aos Secretários Municipais, observadas as peculiaridades de cada unidade administrativa, definir os horários de cumprimento do intervalo, bem como, sendo o caso, que seja realizado o registro no cartão ponto deste intervalo de que trata esta Ordem de Serviço.

IV. O descumprimento do previsto nesta Ordem de Serviço importa na responsabilização funcional do empregado infrator e do respectivo Diretor do Departamento Administrativo, nos termos da CLT.

V. Fica alterada a Ordem de Serviço n. 004/2023.

VI. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2023.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E INEXIGIBILIDADE D E L I C I T A Ç Ã O N º

DATA: 29/09/2023 **PROTOCOLO:** 85453 / 2023 **PROCESSO:** 148

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ASSOCIACAO DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 07.073.797/0001-04 **Insc. Estadual:**
Endereço: ROBERTO SILVEIRA, 123
Bairro: ICARAI **Cidade:** NITEROI - RJ **CEP:** 24.230-150
Telefone:

OBJETO

Inscrição para Participação de 6 servidores da FMS, para XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 74, III, alínea f da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001103050062229433903900 00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	110272	Inscrição para Participação XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023 da servidora Claudia Maria Hey da Silva.	UND	1.00	750,00	750,00
1	2	110272	Inscrição para Participação XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023 da servidora Claudia Regina Ribeiro Castilhos.	UND	1.00	750,00	750,00
1	3	110272	Inscrição para Participação XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023 do servidor Jean Fernando Sandeski Zuber .	UND	1.00	750,00	750,00
1	4	110272	Inscrição para Participação XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023 do servidor Marcelo Wisniewski .	UND	1.00	750,00	750,00
1	5	110272	Inscrição para Participação XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023 da servidora Priscila Degraf.	UNIDADE	1.00	750,00	750,00
1	6	110272	Inscrição para Participação XIV Congresso da SBDST, X Congresso Brasileiro de AIDS e V Congresso Latino Americano de IST/HIV/AIDS, realizado em Florianópolis, que acontecerá de 04 a 07 de Outubro 2023 da servidora Simone Patricia de Barros .	UND	1.00	750,00	750,00
						Total:	**4.500,00**

nos termos do artigo 74, III, alínea f da Lei 14.133/2021.

EMBASAMENTO LEGAL

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E INEXIGIBILIDADE D E L I C I T A Ç Ã O N º

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 18/10/2023 às 09h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma **eletrônica nº41/2023,** para Registro de Preços para MATERIAL DE PINTURA. Valor Máximo: R$ 30.615,41(trinta mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 29/09/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A **Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 19/10/2023 às 09h00m,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica **nº42/2023,** para Registro de Preço para eventuais aquisições de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. Valor Máximo: R$ 1.025.483,80(um milhão e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 29/09/2023
Juliane Dorosxi Stefanczak
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FMSPG

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2023

DATA: 21/09/2023 **PROTOCOLO:** 77088 / 2023 **PROCESSO:** 131

CONTRATANTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60 **Insc. Estadual:**

Endereço: RIO BRANCO, 1489

Bairro: CAMPOS ELISIOS **Cidade:** SAO PAULO - SP **CEP:** 12.050-01

Telefone: (11)3803256

OBJETO

Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes

JUSTIFICATIVA

Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
24001101220235227233903900000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (FIAT DUCATO GREENC AMB)	SVÇ	1.000	R$ 3.026,600	R$ 3.026,60
1	2	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A)	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20
1	3	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A).	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20
1	4	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A).	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20
1	5	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A).	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20
1	6	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A).	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20
1	7	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A).	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20
1	8	128405	Contratação de seguro total (Anual) para 8 (oito) ambulâncias de simples remoção de pacientes. Pagamento Coberturas Seguro Veículo Serviços De Intermediação Financeira. (RENAULT MASTER L1 NIKS A).	SVÇ	1.000	R$ 2.996,200	R$ 2.996,20

FMSPG

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O N º

Total: **24.000,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK
Presidente da fundação de saúde

FMSPG

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Fundação Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Ficha Cadastral – Autorização

Razão Social:	Farmácia e Drogaria Nissei SA
Nome Fantasia:	Drograrias Nissei
C. N. P. J.	79.430.682/0063-25
Endereço:	Av Visconde de Mauá ,1800.Oficinas
Cidade:	PONTA GROSSA - PR
Responsável Técnico:	Camila de Fátima Carvalho
CRF-PR Nº	35.181

Conforme art. 124 da Portaria nº 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/ Nº 344/98 fica a empresa supra citada autorizada a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias retinóicas (lista C2) abaixo discriminadas conforme relação apresentada no

Processo online nº 48239/2023

- Isotretinoína 10 mg (Roacutan) Roche – caixa com 30 cpr. 10 unidades/mês
- Isotretinoína 20 mg (Roacutan) – caixa com 30 cpr. 10 unidades/mês
- Isotretinoína 10 mg Genérico– caixa com 30 cpr. 10 unidades/mês
- Isotretinoína 20 mg Genérico) – caixa com 30 cpr. 10unidades/mês
- Isotretinoína 10 mg, ACNOVA – caixa com 30 cpr 5 unidades/mês
- Isotretinoína 20 mg, ACNOVA – caixa com 30 cpr 5 unidades/mês
- Isotretinoína 10 mg, ISOTRAT – caixa com 30 cpr 5 unidades/mês

Obs: Fica a empresa/farmácia ciente que :

Informações incorretas na lista alterações de responsabilidade técnica ou dados de irregularidades nas dispensas de balanços de medicamentos sob regime de controle especial da portaria 344/98, esta autorização perde a validade.

Ponta Grossa, 11 de Setembro de 2023. Juliana Kravchychyn

Farmacêutica Industrial

C.V.S – SMS - Juliana Kravchychyn Vigilância Sanitária CRF – PR Nº13.830

CIMS CAMPOS G

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.354.389,64	44.807.561,01	7.599.314,54	16,96	26.989.198,55	60,23	17.818.362,46
RECEITAS CORRENTES	36.354.389,64	44.807.561,01	7.599.314,54	16,96	26.989.198,55	60,23	17.818.362,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	227.732,39	0,00	874.986,87	0,00	-874.986,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	227.732,39	0,00	874.986,87	0,00	-874.986,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.354.389,64	43.721.690,60	6.937.487,17	15,87	24.895.681,78	56,94	18.826.008,82
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	36.354.389,64	43.721.690,60	6.937.487,17	15,87	24.895.681,78	56,94	18.826.008,82
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.085.870,41	434.094,98	39,98	1.218.529,90		-132.659,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	1.085.870,41	319.709,94	29,44	1.085.870,41		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	114.385,04	0,00	132.659,49	0,00	-132.659,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

CIMS CAMPOS G

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.354.389,64	44.807.561,01	7.599.314,54	16,96	26.989.198,55	60,23	17.818.362,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.354.389,64	44.807.561,01	7.599.314,54	16,96	26.989.198,55	60,23	17.818.362,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.354.389,64	44.807.561,01	7.599.314,54	16,96	26.989.198,55	60,23	17.818.362,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.813.575,00	-	-	1.813.575,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.813.575,00	-	-	1.813.575,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.354.389,64	46.621.136,01	3.492.961,20	36.780.021,74	9.841.114,27	6.683.359,30	23.504.070,64	23.117.065,37	23.500.045,69
DESPESAS CORRENTES	36.297.395,40	46.564.141,77	3.491.843,20	36.766.132,58	9.798.009,19	6.682.241,30	23.490.181,48	23.073.960,29	23.487.274,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.697.503,12	1.580.792,34	193.753,10	748.835,65	831.956,69	183.579,55	660.838,37	919.953,97	660.206,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.599.892,28	44.983.349,43	3.298.090,10	36.017.296,93	8.966.052,50	6.498.661,73	22.829.343,11	22.154.006,32	22.827.068,37
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.599.892,28	44.983.349,43	3.298.090,10	36.017.296,93	8.966.052,20	6.498.661,75	22.829.343,11	22.154.006,32	22.827.068,37
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	1.118,00	13.889,16	1.110,84	1.118,00	13.889,16	1.110,84	12.771,16
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	1.118,00	13.889,16	1.110,84	1.118,00	13.889,16	1.110,84	12.771,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.994,24	41.994,24	0,00	0,00	41.994,24	0,00	0,00	41.994,24	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.354.389,64	46.621.136,01	3.492.961,20	36.780.021,74	9.841.114,27	6.683.359,30	23.504.070,64	23.117.065,37	23.500.045,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.354.389,64	46.621.136,01	3.492.961,20	36.780.021,74	9.841.114,27	6.683.359,30	23.504.070,64	23.117.065,37	23.500.045,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.485.127,91	-	3.489.152,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.354.389,64	46.621.136,01	3.492.961,20	36.780.021,74	-	6.683.359,30	26.989.198,55	-	26.989.198,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, emitido em 27/set/2023 as 15h e 30m.

www.elotech.com.br

Continua Página: 2

CIMS CAMPOS G

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CLAUDINE DE FATIMA SOLEK
Contadora

JOSLAINE CAVALI
Controladora Interna

ELTIENER MAYARA FITZ ROGÉRIO
Controladora Geral

CIMS CAMPOS G

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.354.389,64	46.621.136,01	3.492.961,20	36.780.021,74	100,00	9.841.114,27	6.683.359,30	23.504.070,64	100,00	23.117.065,37
SAÚDE	36.312.395,40	46.579.141,77	3.492.961,20	36.780.021,74	100,00	9.799.120,03	6.683.359,30	23.504.070,64	100,00	23.075.071,13
Administração Geral	2.119.554,48	3.588.807,52	305.916,71	1.657.205,55	4,51	1.931.601,97	344.479,71	1.437.388,65	6,12	2.151.418,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	34.192.840,92	42.990.334,25	3.187.044,49	35.122.816,19	95,49	7.867.518,06	6.338.879,59	22.066.681,99	93,88	20.923.652,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	41.994,24	41.994,24	0,00	0,00	0,00	41.994,24	0,00	0,00	0,00	41.994,24
Reserva de Contingência geral	41.994,24	41.994,24	0,00	0,00	0,00	41.994,24	0,00	0,00	0,00	41.994,24
TOTAL	36.354.389,64	46.621.136,01	3.492.961,20	36.780.021,74	100,00	9.841.114,27	6.683.359,30	23.504.070,64	100,00	23.117.065,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU, emitido em 28/set/2023 as 16h e 05m.

CLAUDINE DE FATIMA SOLEK
Contadora

ELTIENER MAYARA FITZ ROGÉRIO
Controladora Geral

JOSLAINE CAVALI
Controladora Interna

CIMSAMU CAMPOS GERAIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.208.903,85	82.342,58	1.291.246,43
Pessoal Ativo	1.208.903,85	82.342,58	1.291.246,43
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.789,76	0,00	50.789,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	50.789,76	0,00	50.789,76
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.158.114,09	82.342,58	1.240.456,67
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.158.114,09	82.342,58	1.240.456,67

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNCIPAL DE JAGUARIAÍVA	1.753.566,40	41.668,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS	41.935,44	5.779,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI	974.016,00	33.731,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	238.374,00	28.677,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO	3.998.746,70	85.495,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURÍUVA	98.461,16	9.912,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	194.078,90	6.625,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA	196.802,96	10.509,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ	454.111,72	16.341,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA	1.162.379,40	39.495,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS	359.301,44	13.130,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA	150.817,68	18.168,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI	3.614.407,86	72.848,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	480.475,80	16.635,88
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET	407.896,66	16.233,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	832.860,27	25.815,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	3.037.795,45	40.462,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL	881.641,80	31.396,44
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	11.985.416,58	436.578,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS	484.509,12	17.805,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA	927.572,52	31.902,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	341.995,28	18.289,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO	499.851,67	18.168,27
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES	191.299,44	23.019,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	347.609,64	15.130,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA	5.993.408,96	95.505,63
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI	656.016,48	24.536,34
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA	120.707,28	15.038,95
TOTAL	40.426.056,61	1.208.903,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2023 as 10h e 40m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

www.elotech.com.br 28/09/2023 Página: 1

CIMS CAMPOS G

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

CLAUDINE DE FATIMA SOLEK
Contadora

JOSLAINE CAVALI
Controladora Interna

ELTIENER MAYARA FITZ ROGÉRIO
Controladora Geral

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO A ATA Nº 180/2023 – PREGÃO Nº 22/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o lote nº 87, no item 1, do instrumento originário.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
87	1	2000	CMP	Maleato de Fluvoxamina 100 mg comprimido ABBOTT ABBOTT	**ABBOTT ABBOTT**	R$ 0,5000

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Setembro 2022	Outubro 2022	Novembro 2022	Dezembro 2022	Janeiro 2023	Fevereiro 2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.140.121,90	1.182.595,13	1.145.637,53	1.854.856,43	1.227.457,72	1.210.113,55
Pessoal Ativo	1.094.136,94	1.138.110,17	1.099.652,57	1.785.879,00	1.181.472,76	1.164.128,59
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	886.252,99	923.813,47	890.925,93	1.405.492,96	973.266,28	953.835,72
Obrigações Patronais	207.883,95	214.296,70	208.726,64	380.386,04	208.206,48	210.292,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.984,96	44.484,96	45.984,96	68.977,43	45.984,96	45.984,96
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.984,96	44.484,96	45.984,96	68.977,43	45.984,96	45.984,96
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.984,96	44.484,96	45.984,96	68.977,43	45.984,96	45.984,96
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.984,96	44.484,96	45.984,96	68.977,43	45.984,96	45.984,96
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.094.136,94	1.138.110,17	1.099.652,57	1.785.879,00	1.181.472,76	1.164.128,59

DESPESA COM PESSOAL	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.153.841,23	1.124.612,71	1.139.017,44	1.378.269,81	1.721.731,96	1.378.131,57	15.656.386,98	0,00
Pessoal Ativo	1.107.856,27	1.078.627,75	1.093.032,48	1.321.248,43	1.644.477,18	1.326.628,39	15.035.250,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	890.129,59	875.517,26	897.432,82	1.071.296,79	1.394.056,68	1.079.713,00	12.241.733,49	0,00
Obrigações Patronais	217.726,68	203.110,49	195.599,66	249.951,64	250.420,50	246.915,39	2.793.517,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.984,96	45.984,96	45.984,96	57.021,38	77.254,78	51.503,18	621.136,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	45.984,96	45.984,96	45.984,96	57.021,38	77.254,78	51.503,18	621.136,45	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.984,96	45.984,96	45.984,96	57.021,38	77.254,78	51.503,18	621.136,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	45.984,96	45.984,96	45.984,96	57.021,38	77.254,78	51.503,18	621.136,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.107.856,27	1.078.627,75	1.093.032,48	1.321.248,43	1.644.477,18	1.326.628,39	15.035.250,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.883.266,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	11.929.580,02	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.234.853.686,44	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.035.250,53	1,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	74.091.221,19	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	70.386.660,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	66.682.099,07	5,40

28/09/2023 - 13:45:18

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	60,00	5.077.282,15	9.554.656,61	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	60,00	5.077.282,15	9.554.656,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	60,00	5.628.825,13	10.045.827,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	217.084,54	-217.084,54	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	334.458,44	708.255,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-60,00	-5.077.282,15	-9.554.656,61	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.247.883.266,46	1.247.883.266,46	1.247.883.266,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.246.783.266,46	1.246.783.266,46	1.246.783.266,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	-0,01	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	1.496.139.919,75	1.496.139.919,75	1.496.139.919,75	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	1.346.525.927,78	1.346.525.927,78	1.346.525.927,78	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

28/09/2023 - 13:47:40

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.247.883.266,46	1.247.883.266,46	1.143.574.620,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	0,00	0,00	7.229.016,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.247.883.266,46	1.247.883.266,46	1.136.345.604,55	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	274.534.318,62	274.534.318,62	249.996.033,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	247.080.886,76	247.080.886,76	224.996.429,70	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENT IDADES CONT ROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANT IAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
T OT AL CONT RAGARANT IAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

28/09/2023 - 13:48:14

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação† (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação† (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1,247,883,266,46	0,00
(-) T transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1,100,000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	1,246,783,266,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	199,485,322,63	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	179,836,790,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	87,274,828,65	7,00

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

28/09/2023 - 13:48:53

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) + f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.376.624,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.376.624,01**	**0,00**	**0,00**	**9.376.624,01**
Recursos Ordinários	9.376.624,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.376.624,01	0,00	0,00	9.376.624,01
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**708.255,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**708.255,55**	**0,00**	**0,00**	**708.255,55**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	708.255,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.255,55	0,00	0,00	708.255,55
TOTAL (III) = (I + II)	**10.084.879,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.084.879,56**	**0,00**	**0,00**	**10.084.879,56**

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

28/09/2023 - 13:49:28

CAMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2023/QUADRIMESTRAL MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.247.883.266,46
Receita Corrente líquida Ajustada	1.234.853.686,44

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.035.250,53	1,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	74.091.221,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	70.386.660,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	66.682.099,07	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.337.572,07	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.953.679.037,02	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.294.411.823,45	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	199.485.322,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	87.274.828,65	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	10.084.879,56

28/09/2023 - 13:50:21

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 02/10/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 145/2023:
Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 18.000,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 173/2023:
Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 15.000,00, e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 297/2023:
Altera a Lei n.º 14.497, de 28/12/2022.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 311/2023:
Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 2.647.289,17, e dá outras providências

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 113/2023:
Institui o Programa de Residência Técnica (RESTEC) para os cursos de Administração, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Economia, Engenharia, Serviço Social e Tecnologia da Informação no âmbito do Município de Ponta Grossa, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 146/2023:
Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 61.600,54, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade.
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 172/2023:
Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 296.645,34, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade.
CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 186/2023:
Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 132.620,87, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade.
CFOF - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA
Projeto de Lei n.º 303/2023:
Estabelece diretrizes para a criação do Programa Patrulha da Pessoa Idosa no Município de Ponta Grossa.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DOS VEREADORES JOSI KIERAS DO COLETIVO, GERALDO STOCCO E JULIO KULLER
Projeto de Lei n.º 174/2023:
Autoriza o Poder Executivo instituir a política municipal de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável
CSAS - Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei n.º 268/2023:
Delimita as vias públicas da Vila São Francisco, Bairro Uvaranas, nesta cidade, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR JAIRTON DA FARMÁCIA
Projeto de Lei n.º 274/2023:
Institui a Campanha de Conscientização sobre a Menopausa, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação** em apenso.
COSPTTMUA - Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de setembro de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário